

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CII • Nº 30

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Plenário registra ações de enfrentamento à violência contra a mulher em Pernambuco

Também ganhou destaque o aumento na oferta de serviços oferecidos pelo Sassepe

Políticas de enfrentamento à violência contra a mulher em Pernambuco tiveram destaque na reunião plenária realizada ontem na Alepe. Outro destaque foi a melhoria na oferta de serviços oferecidos pelo Sassepe (Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco) em Garanhuns,

no Agreste Meridional.

A deputada Socorro Pimentel (União) comemorou a queda nos índices de Violência Contra a Mulher, com uma redução de 4,3% em janeiro de 2025 em relação a janeiro de 2024. Ainda registrou a queda, ao longo de 2024, de 20% nos casos de feminicídio e de 5,1% nos índices de violência do-

méstica, em comparação a 2023. Ela relacionou a melhoria dos números às ações de segurança, acolhimento e apoio às mulheres promovido pelo Governo do Estado. “Estamos criando um Estado muito mais justo, onde a mulher ocupe o espaço que sempre lhe foi devido”, disse a parlamentar.

A deputada lembrou que Pernambuco hoje dispõe de 15 delegacias especializadas no atendimento ao gênero feminino, com sete delas funcionando em regime de plantão 24 horas: Recife, Olinda, Paulista, Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes, na Região



SEGURANÇA – Ações realizadas pelo governo estadual para proteger as mulheres foram destacadas por Socorro Pimentel

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES



SERVIDORES – A renovação de convênios do Sassepe no município de Garanhuns foi comemorada por Izaías Régis

Metropolitana; Caruaru, no Agreste Central; e Petrolina, no Sertão do São Francisco.

Pimentel salientou, ainda, a distribuição de mais 360 unidades portáteis de rastreamento para mulheres em situação de vulnerabilidade e o incentivo a autonomia financeira delas por meio de programas de benefícios sociais (Mães de Pernambuco), auxílio para aquisição e reforma das casas (Morar Bem Pernambuco), empreendedorismo (Bora Empreender Mulher) e a criação de centros de qualificação profissional para o público feminino em Recife, Igarassu e Caruaru.

Além disso, citou a construção da Casa da Mulher Brasileira, iniciativa do Estado em parceria com o Governo Federal. O equipamento terá em um único lugar serviços de acolhimento, proteção, atendimento jurídico, psicológico e de saúde, com foco no apoio integral à mulher vítima de violência.

SASSEPE

O deputado Izaías Régis (PSDB) destacou, em seu pronunciamento, o aumento na oferta de serviços do Sassepe em Garanhuns.

O parlamentar parabenizou o coordenador do

Sassepe, Bruno Gomes, pela renovação dos convênios na cidade, que estavam em falta. “Nós temos hoje a satisfação de dizer aos servidores públicos do estado que atualmente eles têm um órgão em Garanhuns que podem adentrar para fazer suas consultas e seus exames”, disse o deputado.

Régis destacou o credenciamento de atendimentos e laboratórios no Agreste, com a oferta de exames de raio-x, mamografia, tomografia, endoscopia, colonoscopia e consultas em diversas áreas, como ginecologia, cardiologia, pediatria, psicologia e odontologia.

Escola do Legislativo capacita vereadores para o exercício do mandato parlamentar

Curso visa oferecer formação abrangente e prática sobre o funcionamento das câmaras municipais

A Constituição, as leis orçamentárias e o papel dos legisladores foram temas discutidos ontem no primeiro dia do Curso de Atualização para Jovens Parlamentares. O evento de capacitação de vereadores da Frente Jovem Parlamentar e outros membros das câmaras municipais foi promovido pela Escola do Legislativo (Elepe) no Auditório Sérgio Guerra, na Alepe.

Curso da Elepe foca na elaboração de projetos de lei e na participação popular

O objetivo principal do encontro foi oferecer uma formação abrangente e prática sobre o funcionamento legislativo, com foco na elaboração de projetos de lei e na participação popular. Para ministrar as palestras, que prosseguem nesta sexta (14), foram convidados os consultores legislativos Daniel Sarinho, Mauro Carneiro e Cilano Barros.

“O evento é uma oportunidade de aproximar os legislativos estadual e municipais e, assim, contribuir para a construção de uma sociedade mais efetiva na busca de direitos e oportunidades”, disse Sarinho.

GESTÃO DOS MANDATOS

Para o superintendente da Escola do Legislativo, José Humberto Cavalcanti, o curso é importante para



PALESTRAS – Consultores da Alepe falaram sobre a elaboração de projetos de lei e participação popular

possibilitar a melhor organização da gestão dos mandatos dos vereadores.

“É um encontro que oferece aos vereadores a oportunidade de se inteirar de tudo o que diz respeito à atividade do parlamentar municipal e facilitar as condições de exercer um mandato em sintonia com aquilo que é a aspiração do povo, dentro da legalidade e dos preceitos constitucionais”,

avaliou Cavalcanti.

CONHECIMENTOS

Vereadora de Paudalho, na Mata Norte, Ruth Vieira tomou conhecimento do curso pelas redes sociais. “Esse evento é importante para aprimorar nossos conhecimentos. Trocando ideias aqui, a gente pode entregar um trabalho melhor para o povo da nossa cidade e para a população do Estado”, afirmou.



ELEPE – José Humberto Cavalcanti destaca a importância de qualificar a atividade parlamentar

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



assembleiape



www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Carolina Flores, Cecília Nascimento, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Giovanna Seabra, Haymone Leal Ferreira Neto, Luiza Montarrios, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Jairo Lima, Raero Monteiro, Rebeca Carneiro, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Mango, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Atos

ATO Nº 103/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000251/2025, **do Gabinete do Deputado Francismar Pontes**, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 76/2025, publicado no Diário Oficial do dia 08 de fevereiro de 2025, referente a nomeação de LUCINEA MARIA FERREIRA.

Sala Torres Galvão, 11 de fevereiro de 2025.

Deputado RODRIGO FARIAS

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 111/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001810/2025, do Gabinete do Deputado Álvaro Porto, **RESOLVE:** declarar nula a posse relativa ao Ato nº 2113/2025, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 31 de janeiro de 2025, tornando o referido Ato sem efeito.

Sala Torres Galvão, 12 de fevereiro de 2025.

Deputado RODRIGO FARIAS

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 114/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001850/2025 e no Ofício nº 011/2025, **do Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional**, **RESOLVE:** dispensar a servidora SANDRA CORDEIRO REGO PINTO, da função de membro Suplente, da Junta Odontológica, designando para a mesma função a servidora TALITA RIBEIRO TENORIO DE FRANÇA, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2025, nos termos da Resolução nº 2.018 de 03 de setembro de 2024.

Sala Torres Galvão, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado RODRIGO FARIAS

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº. 115/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66, do Regimento Interno, **RESOLVE:** designar a servidora CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA, Chefe do Departamento de Projetos Sociais Institucionais, da Estrutura da Superintendência Administrativa, para responder cumulativamente pela Gerência de Transportes, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado RODRIGO FARIAS

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 116/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000264/2025, **do Gabinete do Deputado Junior Matuto**, **RESOLVE:** nomear CLAUDIO AUGUSTO DA CUNHA CAVALCANTI, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de Fevereiro de 2025

Deputado Rodrigo Farias

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 117/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000265/2025, **do Gabinete do Deputado Waldemar Borges**, **RESOLVE:** exonerar ROBERTA GALVAO VAZ CANUTO MENDES do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 13 de Fevereiro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de Fevereiro de 2025

Deputado Rodrigo Farias

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 118/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66, do Regimento Interno, **RESOLVE:** nomear MARIA DE FATIMA DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor Consultivo, Símbolo PL-CDP-2, da Estrutura da Superintendência de Planejamento e Gestão, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado RODRIGO FARIAS

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 119/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66, do Regimento Interno, **RESOLVE:** nomear KLEIBER DALLAS DA SILVA, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete da 1ª Secretaria, Símbolo PL-AGS, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado RODRIGO FARIAS

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 120/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66, do Regimento Interno, **RESOLVE:** nomear ELIUTIANE FORTUNATO DA SILVA, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete da 1ª Secretaria, Símbolo PL-AGS, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado RODRIGO FARIAS

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 121/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66, do Regimento Interno, **RESOLVE:** nomear SOLANGE ALMEIDA RIBEIRO, para o cargo em comissão de Assessor Médico Executivo, Símbolo PL-CDP-1, da Estrutura da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado RODRIGO FARIAS

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

- Presidente, Deputado Álvaro Porto
- 1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias
- 2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor
- 1º Secretário, Deputado Francismar Pontes
- 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho
- 3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho
- 4º Secretário, Deputado Coronel Alberto Feitosa
- 1º Suplente, Deputado Doriel Barros
- 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho
- 3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque
- 4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz
- 5º Suplente, Deputado William Brigido
- 6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório
- 7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos
- Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva
- Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte
- Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva
- Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos
- Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno
- Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade
- Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo
- Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima
- Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo
- Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira
- Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar
- Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres
- Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos
- Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier
- Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho
- Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior
- Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos
- Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Ata

ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA,
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS IZAIAS RÉGIS E RODRIGO FARIAS

A'S 14:30 HORAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO COELHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAÍAS RÉGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TERCIO; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO (29 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; JUNIOR MATUTO; KAIO MANIÓBA; NINO DE ENOQUE; RENATO ANTUNES; SILENO GUEDES E WILLIAM BRIGIDO. LICENCIADOS O DEPUTADO ERIBERTO FILHO, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; O DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE, EM VIRTUDE DO ATO Nº 41/2025; E O DEPUTADO ÁLVARO PORTO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 75/2025. O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JOÃO PAULO E LUCIANO DUQUE PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE DISCURSA SOBRE A AMEAÇA REPRESENTADA PELA ELEIÇÃO DE DONALD TRUMP NOS ESTADOS UNIDOS, DESTACANDO OS PERIGOS DO CRESCIMENTO DO AUTORITARISMO E ENFRAQUECIMENTO DAS DEMOCRACIAS NO MUNDO. O PARLAMENTAR CRITICA AS POLÍTICAS XENOFÓBICAS E MISÓGINAS DE TRUMP, ALÉM DE SEU NEGACIONISMO CLIMÁTICO E SUAS ALIANÇAS COM ELITES EMPRESARIAIS E MOVIMENTOS ULTRACONSERVADORES. O PARLAMENTAR AVALIA QUE O GOVERNO TRUMP TEM APROFUNDADO DIVISÕES SOCIAIS E IMPOSTO UMA AGENDA CONTRÁRIA AOS DIREITOS CIVIS, E APELA À UNIÃO GLOBAL EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DA JUSTIÇA SOCIAL. O DEPUTADO RODRIGO FARIAS ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. NA SEQUÊNCIA, SUSPENDE O PEQUENO EXPEDIENTE E CONVIDA O DEPUTADO AGLAILSON VICTOR PARA ASSINAR O LIVRO DE POSSE COMO SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DESTA CASA. APÓS, DECLARA O PARLAMENTAR EMPOSSADO NO REFERIDO CARGO PARA O SEGUNDO BIÊNIO DA VIGÉSIMA LEGISLATURA. RETOMADO O PEQUENO EXPEDIENTE, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE REPERCUTE DADOS DO NOVO CAGED QUE INDICARAM O CRESCIMENTO NO NÚMERO DE EMPREGOS FORMAIS NO ESTADO EM RELAÇÃO AO ANO DE 2023, CONSOLIDANDO PERNAMBUCO COMO SEGUNDO MAIOR GERADOR DE EMPREGOS DO NORDESTE. O DEPUTADO DESTACA A IMPORTÂNCIA DA CONTRIBUIÇÃO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PARA ESTE AUMENTO E REITERA A NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO DO POLO DE CONFECCÕES DO AGRESTE, COM ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA REGIÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO DORIEL BARROS, QUE REBATE ARGUMENTO DE ALTA NO PREÇO DOS ALIMENTOS E FAZ UMA COMPARAÇÃO ENTRE OS VALORES PRATICADOS DURANTE O GOVERNO BOLSONARO E OS PREÇOS ATUALMENTE NO GOVERNO LULA. O PARLAMENTAR DESTACA OS AVANÇOS PROMOVIDOS PELO GOVERNO LULA, CITANDO A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS DE EMPREGOS E OS PROGRAMAS DE COMBATE À FOME, RESSALTANDO O COMPROMISSO DO GOVERNO FEDERAL COM A SEGURANÇA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE REFORÇA APELO AO GOVERNO DO ESTADO PELO INÍCIO DAS OBRAS DO HOSPITAL MESTRE DOMINGUINHOS, EM GARANHUNS. O PARLAMENTAR APELA TAMBÉM PELA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) NA REGIÃO. POR FIM, COMENTA A SITUAÇÃO DE ATRASO DE SALÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE PRESTAM SERVIÇO AO GOVERNO DO ESTADO E PEDE QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS PARA O ROMPIMENTO DO VÍNCULO DA GESTÃO ESTADUAL COM ESSAS EMPRESAS. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA ROSA AMORIM, QUE CRITICA O PROJETO Nº 2492/2025, QUE PRETENDE PROIBIR O BREGA FUNK NAS ESCOLAS DO ESTADO, AVALIANDO QUE A INICIATIVA É UMA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICOS DA EXTREMA DIREITA A FIM DE CENSURAR E CRIMINALIZAR MOVIMENTOS DA CULTURA DAS PERIFERIAS. APÓS, REGISTRA QUE PROPÓS UM PROJETO DE LEI QUE VISA INSTITUIR O DIA 21 DE MARÇO COMO DIA ESTADUAL DO BREGA FUNK. POR FIM, COMEMORA A PUBLICAÇÃO DO DECRETO QUE INSTITUIU O “DESENROLA RURAL”, PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL PARA A REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS E FACILITAÇÃO AO CRÉDITO PARA OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE REPUDIA A POSSIBILIDADE DE RETORNO DA PRISÃO ADMINISTRATIVA PARA POLICIAIS MILITARES, EXTINTA POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13967/2019. O DEPUTADO FAZ UM APELO AOS COLEGAS PARLAMENTARES PARA QUE ATUEM JUNTOS AO GOVERNO DO ESTADO À FIM DE IMPEDIR QUE ESSE RETROCESSO ACONTEÇA. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ABIMAEI SANTOS, QUE REPERCUTE PROTESTO DA POPULAÇÃO CONTRA AS CONDIÇÕES DA PE-145, NO TRECHO QUE LIGA BREJO DA MADRE DE DEUS A JATAÚBA. O PARLAMENTAR DESTACA OS TRANSTORNOS CAUSADOS PELA INFRAESTRUTURA DETERIORADA DA RODOVIA E REFORÇA APELO AO GOVERNO DO ESTADO PELA SUA REQUALIFICAÇÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE EXPRESSA SUAS PREOCUPAÇÕES EM RELAÇÃO À PROPOSTA DO GOVERNO DO ESTADO DE CONCESSÃO PARCIAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO À INICIATIVA PRIVADA E DEFENDE QUE A DISCUSSÃO SEJA APROFUNDADA. POR FIM, ABORDA A SITUAÇÃO DA ILHA DE FERNANDO DE NORONHA, QUE ESTÁ SEM ADMINISTRAÇÃO, E REFORÇA A IMPORTÂNCIA DE SE DISCUTIR A PROPOSTA DE ELEIÇÕES DIRETAS PARA GARANTIR UMA GESTÃO MAIS EFICAZ E COMPROMETIDA COM AS NECESSIDADES DA ILHA. É APARTEADO PELA DEPUTADA DANI PORTELA. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS. 8723 A 8823/2025 E OS REQUERIMENTOS NºS. 2985 A 3011 E 3019/2025, SENDO REGISTRADO O VOTO CONTRÁRIO DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS AOS REQUERIMENTOS NºS. 3008 E 3019/2025. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DO REQUERIMENTO Nº 3012/2025. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 2547 A 2551/2025; É DEFERIDO O REQUERIMENTO Nº 3034/2025; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 8880 A 8941/2025 E OS REQUERIMENTOS NºS. 3026 A 3033/2025. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Rodrigo Farias
Presidente

Pastor Cleiton Collins
1º Secretário

William Brígido
2º Secretário

Expediente

SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXPEDIENTE

OFÍCIO S/Nº – DA LIDERANÇA PARTIDÁRIA DO UNIÃO BRASIL informando que o Deputado Antônio Coelho será o Líder do Partido UNIÃO BRASIL no biênio 2025-2026 e os deputados Romero Albuquerque e Edson Vieira serão os vice-líderes desta agremiação partidária.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO S/Nº – DO PARTIDO UNIÃO BRASIL informando que a Bancada decidiu deixar de fazer parte do bloco partidário formado por Federação PT /PCdoB / PV / SOLIDARIEDADE / PSDB / PRD e PP.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO S/Nº – DO LÍDER DO UNIÃO BRASIL indicando os Membros Titulares e Suplentes que irão ocupar as vagas destinadas ao União Brasil nas Comissões Permanentes, nesta Casa Legislativa.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO S/Nº – DO LÍDER DO BLOCO PSB / REPUBLICANOS / PSOL, DEPUTADO WALDEMAR BORGES, indicando os Membros Titulares e Suplentes que irão ocupar as vagas destinadas ao Bloco Parlamentar nas Comissões Permanentes, nesta Casa Legislativa.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

Pastor Cleiton Collins

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002552/2025

Veda qualquer política de incentivo ao uso de drogas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º É vedado ao Estado, aos Municípios, aos membros da Administração Indireta, às pessoas jurídicas de direito privado e às pessoas físicas promover qualquer forma de incentivo ao uso de drogas ilícitas.

§ 1º Considera-se forma de incentivo ao uso de drogas ilícitas qualquer ato que promova, incentive, proteja ou estimule o uso de drogas ilícitas, em especial:

I - a venda, doação ou distribuição, de qualquer forma, seja gratuita ou onerosa, de material necessário ao consumo de drogas;

II - a campanha publicitária, com fins comerciais ou institucionais, que incentive, normalize ou glamourize o uso de drogas;

III - a ação institucional que vise proteger o usuário de drogas por meio de consumo sem embaraço pelas forças de segurança;

IV - a assistência ou orientação para o cultivo de plantas usadas como psicotrópicos;

V - a realização de eventos culturais ou festas de qualquer natureza em seja estimulado, mesmo que de forma sub-reptícia, o uso de drogas;

VI - a atuação institucional no sentido de embaraçar ou impedir a ação das forças de segurança em locais de concentração de usuários.

§ 2º Não se considera forma de incentivo ao uso de drogas a manifestação favorável à descriminalização das drogas.

Art. 2º O Estado, ao se deparar com as condutas descritas no art. 1º, promoverá as seguintes ações:

I - se o agente for pessoa física, aplicará multa, de 5(cinco) salários-mínimos, e enviará cópia do processo administrativo ao Ministério Público, caso haja prática de crime;

II - se o agente for pessoa jurídica, pedirá tutela judicial, a fim de suspender as

atividades da pessoa jurídica como tutela de urgência e pedirá a dissolução da pessoa jurídica, nos termos do art. 5º, XIX da Constituição Federal.

Art. 3º É vedado qualquer forma de patrocínio, repasse de verbas ou apoio a qualquer obra cênica ou audiovisual que incentive ou glamourize o uso de drogas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como finalidade coibir qualquer forma de incentivo ao uso de drogas ilícitas, assegurando que o Estado, os Municípios, a Administração Indireta, bem como entidades privadas e pessoas físicas, não promovam, direta ou indiretamente, o consumo dessas substâncias. A iniciativa busca garantir que políticas públicas e ações institucionais estejam alinhadas com o combate às drogas, reforçando a necessidade de proteger a sociedade, especialmente os jovens, de influências que possam levar ao uso de entorpecentes.

É notório que campanhas, eventos e ações institucionais podem, ainda que de maneira velada, glamourizar ou normalizar o uso de drogas, enfraquecendo as políticas de prevenção e dificultando o trabalho das forças de segurança no enfrentamento ao tráfico e ao consumo. Nesse sentido, o projeto veda a distribuição de materiais utilizados para o consumo de drogas, impede campanhas publicitárias que incentivem o uso, proíbe ações que protejam o consumo de entorpecentes em detrimento da segurança pública e combate a realização de eventos que, direta ou indiretamente, estimulem tal prática.

A proposta prevê sanções administrativas rigorosas para aqueles que infringirem as determinações da lei. Pessoas físicas poderão ser multadas e ter seus atos encaminhados ao Ministério Público caso se configure crime, enquanto pessoas jurídicas poderão ter suas atividades suspensas e, em casos mais graves, serem dissolvidas judicialmente, conforme previsto na Constituição Federal.

Além disso, a lei impede qualquer tipo de financiamento público para produções culturais e audiovisuais que incentivem ou façam apologia ao uso de drogas. O objetivo não é cercar a liberdade de expressão ou o debate sobre a descriminalização – que segue permitido –, mas sim garantir que recursos públicos não sejam utilizados para fomentar condutas que contrariem o interesse coletivo e as políticas de combate às drogas.

Por fim, a entrada em vigor imediata da lei se justifica pela urgência da matéria, visando a proteção da população e o fortalecimento das ações de prevenção e repressão ao uso de entorpecentes. Dessa forma, este projeto representa um passo essencial para a construção de uma sociedade mais segura e responsável, contando, para tanto, com o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 4ª, 9ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002553/2025

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas

Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Pregoeiro e do Agente de Contratação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 316-F. Dia 22 de outubro: Dia Estadual do Pregoeiro e do Agente de Contratação." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei propõe o reconhecimento e a instituição do Dia Estadual do Pregoeiro e Agente de Contratação, a ser comemorado no dia 22 de outubro.

A escolha dessa data tem como referência a aprovação do primeiro estatuto da Ordem dos Pregoeiros e Agentes de Contratação do Estado de Pernambuco, marco histórico que consolidou a organização e representatividade desses profissionais no Estado.

Os pregoeiros e agentes de contratação desempenham um papel essencial na gestão pública, sendo responsáveis pela condução de processos licitatórios e contratações que garantem a transparência, eficiência e economicidade na administração dos recursos públicos. Esses profissionais enfrentam desafios técnicos e jurídicos diários, buscando equilibrar o cumprimento da legislação vigente com a celeridade necessária para atender às demandas da sociedade.

O reconhecimento de uma data específica dedicada a esses profissionais visa valorizar a importância de sua atuação, bem como promover a reflexão sobre o impacto de seu trabalho na qualidade e eficiência dos serviços públicos. Além disso, a celebração do Dia Estadual do Pregoeiro e Agente de Contratação estimulará debates, capacitações e iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento das práticas licitatórias e contratuais no âmbito do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

MÁRIO RICARDO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002554/2025

Dispõe sobre a notificação compulsória de casos de subnutrição infantil às autoridades da área da saúde pública ,assistência social e educação no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a notificação compulsória por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação, que deverão comunicar às autoridades competentes qualquer caso suspeito ou confirmado de subnutrição infantil identificado no exercício de suas funções ou em decorrência de suas atribuições.

Art. 2º Para os fins desta Lei:

I - considera-se notificação compulsória o registro e a comunicação obrigatória, às autoridades competentes, de casos suspeitos ou confirmados de condições que possam comprometer a saúde pública, como a subnutrição infantil, com vistas à adoção de medidas de vigilância e controle;

II - entende-se por subnutrição infantil o estado clínico caracterizado pela insuficiência ou deficiência de nutrientes essenciais necessários para o crescimento e desenvolvimento adequados da criança, podendo ser identificado por parâmetros antropométricos, exames clínicos ou laboratoriais, conforme diretrizes e protocolos estabelecidos por autoridades de saúde; e

III - consideram-se autoridades competentes as secretarias municipais e estadual de saúde, órgãos de vigilância em saúde e outras entidades designadas para receber e tratar as informações notificadas.

Art. 3º A notificação compulsória deverá observar as seguintes diretrizes:

I - será realizada por profissionais de saúde, instituições de ensino, assistência social e outras entidades que atendam crianças e tenham conhecimento direto dos casos;

II - deverá ser registrada nos sistemas oficiais de vigilância em saúde, com o envio imediato das informações à Secretaria de Estado da Saúde de Pernambuco, e

III - deverá incluir, no mínimo, informações sobre a identificação da criança, a localidade de residência, as condições de saúde observadas e outros dados relevantes para análise epidemiológica.

Art. 4º No âmbito escolar, as instituições públicas e privadas de ensino poderão:

I - realizar avaliações periódicas do estado nutricional dos alunos, utilizando parâmetros antropométricos e outros indicadores estabelecidos pelas autoridades de saúde;

II - estabelecer parcerias com as secretarias municipais e estaduais de saúde para a realização de triagens nutricionais e encaminhamento de crianças com suspeita de subnutrição para acompanhamento médico e social;

III - promover campanhas de conscientização junto aos pais e responsáveis sobre a importância da alimentação saudável e os riscos da subnutrição infantil;

IV - implantar programas de alimentação escolar que priorizem alimentos ricos em nutrientes essenciais e respeitem as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); e

V - garantir que equipes pedagógicas e docentes recebam capacitação para identificar sinais de subnutrição e informar os órgãos competentes de forma segura e eficaz.

Art. 5º Fica instituída, no âmbito da educação básica, a Semana de Conscientização sobre Saúde e Nutrição Infantil, a ser realizada anualmente nas escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco, com as seguintes finalidades:

I - promover atividades pedagógicas que abordem a importância de uma alimentação saudável e equilibrada;

II - incentivar a participação da comunidade escolar em debates e palestras ministrados por profissionais de saúde e nutrição;

III - realizar oficinas práticas de preparo de alimentos nutritivos e econômicos, com a participação das famílias; e

IV - divulgar informações sobre os serviços de assistência social e de saúde disponíveis para o acompanhamento nutricional infantil.

Art. 6º A Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, em parceria com os municípios, poderá:

I - monitorar e registrar os casos notificados em um sistema de informação estadual, com vistas à identificação de áreas de maior incidência e à formulação de políticas públicas;

II - garantir o encaminhamento imediato das crianças identificadas para atendimento especializado e, quando necessário, para programas de suplementação alimentar e acompanhamento multidisciplinar;

III - implementar campanhas educativas direcionadas a famílias, cuidadores e comunidades, promovendo o reconhecimento precoce de sinais de subnutrição infantil e a adoção de práticas alimentares saudáveis; e

IV - implementar estratégias de vigilância nutricional e alimentar em regiões vulneráveis, priorizando comunidades tradicionais, ribeirinhas e indígenas.

Art. 7º O Estado, em parceria com os municípios, poderá elaborar um plano integrado de enfrentamento à subnutrição infantil, que contemple as seguintes ações:

I - garantia de acesso a alimentos de qualidade e programas de suplementação alimentar para crianças em situação de vulnerabilidade social;

II - desenvolvimento de programas de educação nutricional voltados para famílias e cuidadores;

III - incentivo à produção local e sustentável de alimentos por meio de políticas de apoio à agricultura familiar e cooperativas comunitárias;

IV - ampliação do acesso aos serviços de saúde e acompanhamento nutricional em áreas de difícil acesso; e

V - criação de mecanismos de integração entre as áreas da saúde, educação e assistência social para atendimento integral às crianças afetadas pela subnutrição.

Art. 8º A omissão na notificação de casos de subnutrição infantil, quando identificada, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação sanitária e às normas regulamentares aplicáveis, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A subnutrição infantil é um problema de saúde pública de relevância mundial, as condições nutricionais inadequadas durante a infância não apenas comprometem o crescimento físico, mas também prejudicam o desenvolvimento cognitivo e emocional, com impactos significativos na qualidade de vida e no futuro dessas crianças.

No Estado de Pernambuco, uma combinação de fatores como a distância geográfica, o difícil acesso a áreas remotas e a vulnerabilidade socioeconômica

contribui para a manutenção de índices elevados de subnutrição infantil, particularmente em comunidades rurais, indígenas e ribeirinhas. Nesse contexto, a identificação precoce de casos de subnutrição e a adoção de medidas de intervenção adequadas são fundamentais para combater essa realidade.

Este projeto de lei tem como objetivo institucionalizar a notificação compulsória de casos de subnutrição infantil, um mecanismo importante para a detecção e acompanhamento de crianças em risco. A notificação compulsória é uma ferramenta estratégica para fortalecer a vigilância em saúde pública, permitindo que os órgãos competentes, como a Secretaria de Estado da Saúde, parcerias com as secretarias municipais de saúde, tomem as providências necessárias para o atendimento e a implementação de políticas públicas eficazes.

A proposta também visa reforçar a parceria entre as áreas da saúde, educação e assistência social, que têm papel fundamental no acompanhamento nutricional das crianças.

A inserção da notificação compulsória em instituições de ensino, públicas e privadas, não apenas amplia a rede de identificação de casos, como também fomenta a conscientização sobre a importância da alimentação saudável desde os primeiros anos de vida. A atuação integrada entre essas áreas é crucial para assegurar que as crianças afetadas pela subnutrição recebam o acompanhamento multidisciplinar necessário para o seu pleno desenvolvimento.

A responsabilidade de notificação compulsória não está restrita ao âmbito da saúde, mas se estende a todas as instituições que atendem crianças, incluindo escolas, serviços de assistência social e outros setores que desempenham funções de cuidado infantil. Esta abrangência permite que os casos sejam detectados de maneira mais ampla, garantindo uma resposta rápida e eficiente. Portanto, o presente projeto de lei é uma iniciativa essencial para o fortalecimento da vigilância em saúde, a promoção de políticas públicas de combate à subnutrição infantil e a integração de esforços interinstitucionais para o bem-estar das crianças pernambucanas.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

HENRIQUE QUEIROZ FILHO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002555/2025

Institui o Programa Estadual de Incentivo à Formação de Cães Guia para pessoas com deficiência visual no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo à Formação de Cães Guia para pessoas com deficiência visual no Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover a inclusão social, a mobilidade e a autonomia das pessoas com deficiência visual por meio do uso de cães treinados.

Art. 2º O Programa será gerido pela Secretaria Estadual de Defesa Social, em parceria com organizações não governamentais, entidades especializadas em adestramento e treinamento de cães guias, universidades, e outras instituições relevantes.

Art. 3º O programa terá as seguintes diretrizes:

I - Incentivar a formação de cães guia através de convênios com entidades especializadas em treinamento e adestramento;

II - Oferecer apoio técnico e financeiro para a capacitação de cães guia, incluindo recursos para a alimentação, cuidados veterinários e treinamento;

III - Garantir a distribuição gratuita de cães guias treinados para pessoas com deficiência visual residentes em Pernambuco, atendendo critérios de vulnerabilidade social e a necessidade de mobilidade;

V - Promover campanhas de conscientização sobre a importância da utilização de cães guia, incluindo sua relevância na integração e no aumento da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual;

V - Apoiar a capacitação de instrutores de cães guias e outros profissionais especializados;

VI - Estabelecer uma rede de apoio contínuo para as pessoas que utilizam cães guias, incluindo acompanhamento de saúde e manutenção do treinamento.

Art. 4º O Programa contará com recursos provenientes do orçamento estadual, além de parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que poderão contribuir financeiramente ou com serviços.

Art. 5º A Secretaria Estadual de Defesa Social regulamentará a presente Lei no prazo de 180 dias, estabelecendo critérios para a seleção dos beneficiários e detalhando a execução do programa.

Art. 6º As entidades especializadas em treinamento de cães guias deverão ser certificadas por órgãos competentes para garantir a qualidade e o bem-estar dos animais durante o processo de formação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O uso de cães guias tem se mostrado uma das formas mais eficazes para promover a autonomia e a inclusão das pessoas com deficiência visual. Eles não só auxiliam na mobilidade, mas também proporcionam maior qualidade de vida, independência e integração social. No entanto, o alto custo do treinamento e da aquisição dos cães guia impede que muitas pessoas com deficiência visual tenham acesso a esse recurso tão importante.

Este projeto visa instituir um programa de incentivo à formação de cães guias, promovendo a capacitação desses animais e garantindo sua distribuição gratuita para aqueles que realmente necessitam. A medida contribuirá para o fortalecimento da inclusão social no Estado de Pernambuco e atenderá a um público que, muitas vezes, encontra barreiras para sua plena integração à sociedade.

A iniciativa também representará um avanço nas políticas públicas de inclusão e acessibilidade, refletindo o compromisso do estado com os direitos das pessoas com deficiência.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

WANDERSON FLORÊNCIO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 6ª, 7ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002556/2025

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Brega Funk.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 63-B. Dia 21 de março: Dia Estadual do Brega Funk." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Brega Funk, gênero musical que sintetiza elementos do brega pernambucano, do funk carioca e de ritmos regionais, consolidou-se como uma das principais expressões culturais das periferias dos centos urbanos. Surgido nas comunidades, ele transcende a esfera artística para se tornar um movimento social que dá voz a jovens, artistas e grupos historicamente marginalizados. Suas letras abordam temas como desigualdade, amor, resistência e a realidade cotidiana das favelas, refletindo tanto as lutas quanto a vitalidade das classes populares.

A Região Metropolitana do Recife, berço de manifestações culturais como o frevo e o maracatu, é também palco de uma cena musical contemporânea pulsante, na qual o Brega Funk se destaca por sua capacidade de inovar sem perder o vínculo com as raízes periféricas. Bairros como Arruda, Casa Amarela, Campina do Barreto e Ibura do Recife são epicentros desse movimento, que utiliza a música como ferramenta de afirmação identitária e transformação social.

A criação de um dia estadual dedicado ao gênero reconhece sua contribuição para a construção da identidade cultural de Pernambuco, valorizando uma produção artística que muitas vezes é estigmatizada.

Além de sua dimensão simbólica, o Brega Funk movimentou uma cadeia produtiva informal significativa, gerando renda para DJs, produtores, dançarinos e comerciantes. Institucionalizar sua celebração estimula políticas públicas voltadas para a profissionalização desses agentes culturais, fomentando empreendedorismo e inclusão digital. Simultaneamente, a instituição da data promoverá debates sobre diversidade cultural, combate ao preconceito, em especial ao racismo, e a importância da arte como mecanismo de inclusão social.

Apesar de sua popularidade, o Brega Funk enfrenta resistência de setores que associam o gênero à criminalidade, reproduzindo estereótipos que invisibilizam seu potencial emancipatório. Um dia estadual dedicado à manifestação desafia essa narrativa, destacando seu papel na democratização da cultura e no empoderamento de corpos e territórios marginalizados. A iniciativa dialoga ainda com a luta por direitos à cidade, já que muitos bailes e eventos ocorrem em espaços públicos, reivindicando o direito ao lazer e à ocupação digna das periferias.

Criar o Dia Estadual do Brega Funk não é apenas homenagear um ritmo musical, mas reconhecer a potência política de um movimento que transforma dor em poesia e exclusão em arte. É um passo fundamental para que Pernambuco consolide sua tradição de vanguarda cultural, garantindo que as vozes das quebradas do Recife e de outros centros urbanos do estado sejam ouvidas, respeitadas e eternizadas como patrimônio imaterial do estado.

A escolha do dia 21 de março para celebrar o Dia Estadual do Brega Funk é uma homenagem simbólica e afetiva a Elloco, um dos maiores expoentes do gênero, que faleceu nesta data.

Elloco, com sua voz marcante e letras que retratavam a realidade das periferias do Recife, tornou-se um ícone do movimento, representando a resistência e a potência cultural das quebradas. Sua morte precoce deixou um legado que continua a inspirar novos artistas e a fortalecer a cena do Brega Funk. Ao instituir o dia de sua partida como data comemorativa, não apenas celebramos sua contribuição artística, mas também reconhecemos a importância de preservar a memória de quem ajudou a construir essa expressão cultural única, transformando luto em luta e arte em resistência.

Não obstante, a proposta alinha-se aos princípios constitucionais de valorização da diversidade cultural (Art. 215, CF/88) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 10 e 11), que preconizam a redução das desigualdades e cidades inclusivas. Inspira-se ainda em experiências bem-sucedidas, como o Dia do Funk no Rio de Janeiro, demonstrando que políticas culturais afirmativas são caminhos eficazes para a justiça social.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ROSA AMORIM
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002557/2025

Altera a Lei nº 11.519, de 5 de janeiro de 1998, que estabelece critérios para concessão de gratuidade no transporte público de passageiros em todo o território do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eugênio, a fim de incluir as mãe, pai ou responsável legal de bebê prematuro internado em unidade neonatal da rede pública estadual, para fins de gratuidade no Sistema de Transporte Público de Passageiros.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 11.519, de 5 de janeiro de 1998, passa a vigorar acrescido do inciso V com a seguinte redação:

"Art. 3º
.....
V - para a mãe, pai ou responsável legal de bebê prematuro internado em unidade neonatal da rede pública de saúde do Estado de Pernambuco. (AC)
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo assegurar a gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros do Estado para mãe, pai ou responsável legal de bebê prematuro internado em unidade neonatal da rede pública estadual.

A internação de um bebê prematuro é um momento delicado que exige cuidados especiais. A presença da família, sobretudo a presença materna é fundamental nesse processo, mas muitas mães enfrentam dificuldades financeiras para se deslocarem até a unidade neonatal. Dessa forma, a medida proposta, baseada em proposição apresentada, contribuirá para o fortalecimento do vínculo materno e para um desenvolvimento mais saudável do bebê. Registre-se que a concessão do benefício estará condicionada à apresentação de atestado médico, garantindo a destinação da gratuidade a casos de maior vulnerabilidade social.

Assim, considerando a importância de se promover a saúde e do bem-estar da população, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

HENRIQUE QUEIROZ FILHO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002558/2025

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre o cancelamento de serviços pela Internet.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 54 do Capítulo III, da Lei nº 16.559 de 15 de janeiro de 2019, do Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54.

Parágrafo único. O cancelamento dos serviços mencionados neste capítulo poderá ser realizado de forma simplificada pela internet, observando-se, no mínimo, as seguintes diretrizes: (AC)

I - a opção de cancelamento deverá ter o mesmo nível de destaque que as demais funções disponíveis; (AC)

II - as operadoras deverão fornecer guias explicativos, tanto em texto quanto em vídeo, sobre o procedimento de cancelamento, garantindo que esses materiais fiquem acessíveis e em destaque; (AC)

III - após a solicitação de cancelamento pelo usuário, será permitida apenas uma tela de confirmação; (AC)

IV - o usuário deverá ser informado de maneira clara que a existência de débitos pendentes não impede a efetivação do cancelamento; (AC)

V - concluído o cancelamento, o sistema deverá gerar um recibo eletrônico da operação, contendo, no mínimo: (AC)

a) identificação do usuário; (AC)

b) data e horário do cancelamento; (AC)

c) identificação da prestadora de serviço. (AC)

VI - fica proibida a realização de novas contratações de serviços via internet ou telefone caso o setor de cancelamento do mesmo canal de atendimento esteja enfrentando dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a solicitação do usuário; (AC)

VII - no momento do cancelamento, é vedada qualquer tentativa de oferta de novos planos ou benefícios com o objetivo de persuadir o consumidor a manter a assinatura." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir maior transparência, acessibilidade e facilidade no processo de cancelamento de serviços pelos consumidores do Estado de Pernambuco. Atualmente, muitos usuários enfrentam dificuldades ao tentar cancelar serviços contratados, seja pela falta de clareza nas opções disponibilizadas, pela insistência das empresas em reter o cliente por meio de novas ofertas ou mesmo por barreiras tecnológicas que dificultam ou impossibilitam o cancelamento.

O Código de Defesa do Consumidor já prevê direitos fundamentais para a proteção do usuário, mas a realidade do atendimento digital exige atualizações que acompanhem a evolução dos meios de prestação de serviços. A proposta busca regulamentar o cancelamento de forma objetiva, determinando que a opção tenha o mesmo destaque que outras funcionalidades do serviço, além de assegurar que o usuário receba informações claras e suporte adequado durante o processo.

A medida também impede que dificuldades técnicas no setor de cancelamento sejam utilizadas como justificativa para impedir a rescisão contratual, garantindo isonomia entre os canais de contratação e cancelamento. Além disso, impede que consumidores sejam coagidos com novas propostas comerciais no momento em que manifestam sua decisão de encerrar o vínculo contratual.

Com isso, este projeto de lei fortalece os direitos do consumidor, reduz práticas abusivas e promove um ambiente de consumo mais equilibrado e justo. A entrada em vigor da norma após 90 dias da publicação permitirá que as empresas se adaptem às novas regras, garantindo a implementação eficaz das medidas propostas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, a fim de assegurar uma relação de consumo mais justa e transparente para os cidadãos pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 10ª, 16ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002559/2025

Inscribe o nome de Lourenço da Fonseca Barbosa (CAPIBA) no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Lourenço da Fonseca Barbosa (CAPIBA) no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa reconhecer e enaltecer a contribuição inestimável de Lourenço da Fonseca Barbosa, conhecido como Capiba, para a cultura pernambucana e brasileira, por meio de sua excepcional produção musical, em especial sua atuação determinante na consolidação do frevo como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.

Capiba nasceu em Surubim, Agreste Setentrional de Pernambuco, em 28 de outubro de 1904, e destacou-se desde cedo por sua inclinação musical, aprendendo a tocar piano e outros instrumentos de forma autodidata. Compositor prolífico, ele deu voz e identidade ao frevo, consolidando esse gênero como uma expressão musical e cultural essencial para Pernambuco.

Ao longo de sua brilhante carreira, Capiba compôs mais de 200 músicas, muitas delas consideradas verdadeiros hinos do frevo. Entre suas composições mais icônicas, destacam-se "Madeira que Cupim Não Rói", "Maria Betânia", "Canção de Recife", entre outras, que atravessaram gerações e são cantadas e celebradas até os dias de hoje. Seu trabalho foi fundamental para projetar o frevo a nível nacional e internacional, colaborando decisivamente para seu reconhecimento como Patrimônio Imaterial da Humanidade pela UNESCO, em 2012.

Para além do talento musical, Capiba se destacou por sua personalidade engajada e humanista. Foi um defensor fervoroso da justiça social e dos valores democráticos, sempre comprometido com as lutas populares e a valorização da identidade cultural nordestina. Sua obra traduz o espírito e a alegria do povo pernambucano, sendo um dos maiores embaixadores da cultura do Estado.

Diante do exposto, a inclusão de Lourenço da Fonseca Barbosa, Capiba, no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz é um reconhecimento mais do que merecido a um dos maiores músicos e compositores da história de Pernambuco. Seu legado transcende o tempo e permanece como um dos pilares fundamentais da identidade cultural pernambucana e brasileira. Seu nome merece figurar entre os grandes que ajudaram a construir e consolidar a riqueza da cultura de nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

DIOGO MORAES
DEPUTADO

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002560/2025

Proíbe a participação de crianças e adolescentes em shows ou eventos artísticos que façam apologia ou menção elogiosa a crime, criminoso ou organização criminoso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Estado de Pernambuco, é vedada a presença de criança ou adolescente em qualquer tipo de show, festividade, evento artístico, exposição, feira ou similar, que promova, incentive ou faça qualquer tipo de apologia ou menção elogiosa a:

I - narcotráfico;

II - consumo de drogas;

III - atividades criminosas;

IV - terrorismo;

V - organização criminosa.

Parágrafo único. A vedação do *caput* inclui a alusão a criminosos ou organizações criminosas, estejam ou não em atividade.

Art. 2º A infração ao art. 1º desta Lei acarreta as seguintes penalidades, gradativamente:

I - advertência escrita;

II - multa, de 500 (quinhentos) a 2.000 (dois mil) reais ou moeda que lhe valha;

III - interdição provisória do estabelecimento que promoveu o evento e permitiu a entrada de crianças e adolescentes;

IV - interdição permanente do estabelecimento que promoveu o evento e permitiu a entrada de crianças e adolescentes;

V - demissão do funcionário público que, por culpa ou dolo, permitir a frequência de crianças e adolescentes nos eventos vedados por essa Lei, nos casos de reincidência.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nesta Lei aplicam-se sem prejuízo das sanções penais e cíveis.

Art. 3º A presente Lei não se aplica a eventos estritamente didáticos, feitos em estabelecimento escolar e dentro das disciplinas regulares, para fim de ensino de eventos históricos.

Art. 4º O poder executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade proteger crianças e adolescentes dos riscos associados à exposição a conteúdos e ambientes que promovam, incentivem ou façam apologia a atividades criminosas, consumo de drogas, terrorismo e demais práticas ilícitas. Diante da crescente influência dos meios de comunicação e da ampla divulgação de eventos culturais e artísticos, é imprescindível estabelecer limites que garantam a integridade e o desenvolvimento saudável dos menores, prevenindo a normalização de comportamentos e valores que possam colocá-los em situação de vulnerabilidade.

Conforme preceituado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é dever do Estado assegurar o direito ao desenvolvimento pleno e à proteção contra qualquer forma de exploração e exposição a conteúdos potencialmente nocivos.

O projeto visa evitar que menores sejam expostos a ambientes e mensagens que possam normalizar ou glorificar práticas ilícitas, garantindo um espaço de proteção e segurança.

Ao proibir a presença de crianças e adolescentes em eventos que façam apologia ou menção elogiosa a atividades como narcotráfico, consumo de drogas, terrorismo e organização criminosa, a lei busca impedir que esses conteúdos sejam naturalizados ou romantizados. Essa medida atua preventivamente na formação de uma cultura que repudia a criminalidade, contribuindo para a construção de valores éticos e de respeito à legalidade.

Diante dos desafios impostos pela exposição crescente de menores a conteúdos potencialmente danosos, o presente projeto de Lei representa uma medida imprescindível para a proteção integral das crianças e adolescentes.

Ao estabelecer restrições claras à participação desses públicos em eventos que façam apologia a atividades ilícitas, a proposta reafirma o compromisso do Estado de Pernambuco com a formação de uma sociedade mais segura, ética e consciente.

Assim, a medida contribui para a prevenção da normalização de comportamentos que possam comprometer o desenvolvimento saudável dos jovens, promovendo um ambiente cultural e social que valorize a legalidade e o bem-estar de todos os cidadãos.

Dessa forma, pelas razões acima expostas, submeto à aprovação dos pares esta proposta.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

RENATO ANTUNES
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002561/2025

Determina a prioridade no atendimento e acesso a transfusão sanguínea para pacientes com Talassemia em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica garantido aos pacientes diagnosticados com Talassemia o atendimento e acesso prioritário a transfusão sanguínea em unidades públicas e estabelecimentos privados de saúde que atuem com doação de sangue em Pernambuco.

Parágrafo único. A prioridade no atendimento para receber transfusão sanguínea será concedida aos pacientes diagnosticados com Talassemia, uma vez que esses pacientes necessitem de transfusões regulares para o controle da doença.

Art. 2º Os estabelecimentos poderão criar um sistema de identificação para pacientes com Talassemia, com registro no prontuário médico a fim de garantir que sejam reconhecidos como prioritários para transfusões de sangue, especialmente em situações de emergência.

§ 1º O sistema de identificação poderá incluir a criação de um cartão de saúde físico, digital ou outro documento oficial que comprove o diagnóstico de Talassemia e o número de transfusões necessárias por ano.

§ 2º O documento de identificação será emitido pelo serviço de saúde responsável pelo acompanhamento médico do paciente, como hospitais, centros de hemoterapia ou unidades de saúde conveniadas.

Art. 3º O Poder executivo, em parceria com os centros de hemoterapia e bancos de sangue, poderá desenvolver campanhas periódicas de sensibilização para incentivar a doação de sangue, com o foco nas necessidades de pacientes com Talassemia.

Parágrafo único. As campanhas deverão enfatizar a importância da doação regular para garantir o abastecimento adequado de sangue para os pacientes com Talassemia, que frequentemente dependem de transfusões.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Talassemia é uma doença genética hematológica que afeta várias pessoas ao redor do mundo, sendo uma condição que se caracteriza por uma produção anormal de hemoglobina, resultando em uma forma grave de anemia crônica, o que implica, na maioria dos casos, na necessidade constante de transfusões de sangue para garantir a sobrevida e a qualidade de vida dos pacientes. A Talassemia, especialmente nas formas mais graves como a Talassemia Major, requer transfusões regulares, muitas vezes mensais, para repor a hemoglobina perdida e controlar as complicações associadas à anemia severa. Essa necessidade constante coloca os pacientes em uma situação de vulnerabilidade, uma vez que as transfusões de sangue são limitadas e, em situações de emergência, pode haver escassez de sangue compatível, comprometendo o tratamento adequado e colocando em risco a saúde dos pacientes.

Portanto, a implementação de acesso prioritário à doação e distribuição de sangue para esses pacientes é uma medida de extrema importância. Essa prioridade no atendimento é fundamental para assegurar que esses pacientes possam receber transfusões de sangue de forma contínua e sem interrupções, prevenindo complicações graves e a deterioração do estado clínico.

Ao garantir que o acesso a transfusões de sangue seja uma prioridade, o Estado estará contribuindo não apenas para a sobrevida desses pacientes, mas também para a redução das complicações clínicas associadas à doença, como a sobrecarga de ferro e a insuficiência cardíaca, que são comuns em pacientes com Talassemia grave.

Diante da relevância do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 008974/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar a construção de muros de arrimo na Rua Jardim Floriano, no Bairro de Floriano, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Silvana Soares da Silva, Solicitante.

Justificativa

Jaboatão dos Guararapes, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de morros e que necessita da contenção de encostas, e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com constantes desabamentos. Entretanto, apesar da situação já relatada acima, chega ao meu conhecimento, o descaso com que a cidade tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência. Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pela sensibilidade do Prefeito, para que assegure o bem-estar e a tranquilidade de todos que possam ser atingidos por um possível desastre ambiental. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008984/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Dois (Cj.Res.Curado IV), no Bairro do Curado, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Cristina Souza, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, terá significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008985/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e a ilustríssima Sra. Ellen Viégas, Diretora Presidente do IPA, no sentido de **viabilizar a distribuição de sementes para o município de Cachoeirinha, no Agreste do Estado**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Pecuária e Pesca; Ilma. Sra. Ellen Karine Diniz Viégas, Diretora Presidente do IPA; Ilmo. Sr. André Raimundo, Prefeito; Imo. Sr. Geraldo de Cabanas, Vice-Prefeito; Ilmo. Sr. Valmir Silva, Vereador; Ilmo. Sr. Euclides Raimundo, Vereador; Ilma.Sra. Nivânia da Silva, Vereadora; Ilmo. Sr. Genilson Machado, Vereador; Ilmo. Sr. Jailson dos Santos, Vereador; Ilmo. Sr. Willamar Alves, Diretor Rádio Agreste FM.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar à Governadora do Estado de Pernambuco, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e a Diretora Presidente do IPA a distribuição de sementes no município de Cachoeirinha. Este pedido se justifica pela necessidade de apoio à agricultura familiar e ao fortalecimento da produção agrícola local.

A agricultura familiar é uma das principais fontes de renda para as famílias no município de Cachoeirinha. No entanto, muitos desses pequenos produtores enfrentam dificuldades no acesso a sementes de qualidade, o que compromete a produtividade e a sustentabilidade das suas atividades. A distribuição de sementes de qualidade, como milho, feijão, arroz e hortaliças, é essencial para garantir o aumento da produção e o fortalecimento da economia local.

Diante das dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais no município de Cachoeirinha, solicitamos, por meio desta indicação, que o Secretário de Agricultura e a Presidente do IPA disponibilizem, a distribuição de sementes para garantir a retomada da produção agrícola local, a segurança alimentar da população e o fortalecimento da agricultura familiar. Esta ação contribuirá para a melhoria das condições de vida no campo e o desenvolvimento sustentável da região, resta-nos solicitar dos nobres pares legislativos a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Indicação Nº 008986/2025

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e à Exma. Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência de Pernambuco, para que seja emitida a portaria que designa os membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – COEPIR/PE, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.980, de 27 de julho de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado; Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência de Pernambuco - SJDHPV/PE.

Justificativa

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – COEPIR/PE, órgão colegiado superior de consulta e deliberação, de natureza permanente, foi instituído pelo Decreto Estadual nº 41.980, de 27 de julho de 2015, tendo por objetivo propor, monitorar, avaliar e divulgar a implementação da Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial, que é fundamental para a promoção e defesa dos direitos étnico-raciais, garantia de vida e dignidade, bem como para o combate à discriminação.

A população negra ocupa historicamente os piores índices de vulnerabilidade, como situação de fome, pobreza e falta de moradia digna. Dessa forma, é de fundamental importância construir políticas que garantam vida digna ao povo negro, o que justifica a relevância do COEPIR/PE.

É importante destacar que o COEPIR/PE foi reativado recentemente, todavia ainda não foi expedida a portaria que designa seus membros, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.980/2015.

Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ROSA AMORIM
Deputada

Indicação Nº 008987/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e a ilustríssima Sra. Ellen Viégas, Diretora Presidente do IPA, no sentido de **viabilizar a distribuição de sementes para o município de Bezerros, no Agreste do Estado**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Pecuária e Pesca; Ilma. Sra. Ellen Karine Diniz Viégas, Diretora Presidente do IPA; Ilma. Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, Prefeita; Ilma. Sra. Maria do Socorro Silva, Vice-prefeita; Ver. Edvaldo correira de Lima, Presidente da Câmara de Vereadores; Ver. Emanuel Messias da Silva, Vereador; Ver. Carlos Eduardo de lima, Vereador; Ver. Nathan de Demir, Vereador; Ver. Rogério de Natal, Vereador; Ilmo. Sr. Roberto Bezerra da Silva, Vereador; Ilmo. Sr. Evandro Silvestre da Silva, Vereador; Ilmo. Sr. José Antônio Herminio dos Santos Júnior, Vereador; Ilmo. Sr. Rinaldo Luiz da Silva, Vereador; Ilma. Sra. Lindineide Bezerra da Silva, Vereadora; Ilmo. Sr. José Antonio Monteiro da Silva, Vereador; Ilmo. Sr. Willamar Alves, Diretor Rádio Agreste FM.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar à Governadora do Estado de Pernambuco, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e a Diretora Presidente do IPA a distribuição de sementes no município de Bezerros. Este pedido se justifica pela necessidade de apoio à agricultura familiar e ao fortalecimento da produção agrícola local.

A agricultura familiar é uma das principais fontes de renda para as famílias no município de Bezerros. No entanto, muitos desses pequenos produtores enfrentam dificuldades no acesso a sementes de qualidade, o que compromete a produtividade e a sustentabilidade das suas atividades. A distribuição de sementes de qualidade, como milho, feijão, arroz e hortaliças, é essencial para garantir o aumento da produção e o fortalecimento da economia local.

Diante das dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais no município de Bezerros, solicitamos, por meio desta indicação, que o Secretário de Agricultura e a Presidente do IPA disponibilizem, a distribuição de sementes para garantir a retomada da produção agrícola local, a segurança alimentar da população e o fortalecimento da agricultura familiar. Esta ação contribuirá para a melhoria das condições de vida no campo e o desenvolvimento sustentável da região, resta-nos solicitar dos nobres pares legislativos a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Indicação Nº 008988/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e a ilustríssima Sra. Ellen Viégas, Diretora Presidente do IPA, no sentido de **viabilizar a distribuição de sementes para o município de Agrestina, no Agreste do Estado**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Pecuária e Pesca; Ilma. Sra. Ellen Karine Diniz Viégas, Diretora Presidente do IPA; Ilmo. Sr. Thiago Nunes, Ex-Prefeito; Ilmo. Sr. Saulo Batista, Vereador; Ilma. Sra. Emília Alves Fernandes, Vereadora; Ilmo. Sr. João Antônio Leite, Vereador.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar à Governadora do Estado de Pernambuco, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e a Diretora Presidente do IPA a distribuição de sementes no município de Agrestina. Este pedido se justifica pela necessidade de apoio à agricultura familiar e ao fortalecimento da produção agrícola local.

A agricultura familiar é uma das principais fontes de renda para as famílias no município de Agrestina. No entanto, muitos desses pequenos produtores enfrentam dificuldades no acesso a sementes de qualidade, o que compromete a produtividade e a sustentabilidade das suas atividades. A distribuição de sementes de qualidade, como milho, feijão, arroz e hortaliças, é essencial para garantir o aumento da produção e o fortalecimento da economia local.

Diante das dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais no município de Agrestina, solicitamos, por meio desta indicação, que o Secretário de Agricultura e a Presidente do IPA disponibilizem, a distribuição de sementes para garantir a retomada da produção agrícola local, a segurança alimentar da população e o fortalecimento da agricultura familiar. Esta ação contribuirá para a melhoria das condições de vida no campo e o desenvolvimento sustentável da região, resta-nos solicitar dos nobres pares legislativos a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Indicação Nº 008989/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de realizar o desassoreamento do Rio Tracunhaém, no trecho que fica localizado no Município de Nazaré da Mata, mais precisamente nos loteamentos do Costa Porto, Vila Madalena e Beira Rio, onde são afetados com enchentes nos períodos de chuvas intensas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Rostand Cysneiros Negromonte Filho, Vice-Prefeito; Adriana Andrade Lima, Prefeita de Nazaré da Mata; José Edson Uchoa, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A solicitação para o desassoreamento do Rio Tracunhaém, especialmente no trecho que abrange os loteamentos Costa Porto, Vila Madalena e Beira Rio, é uma medida essencial para a proteção da nossa comunidade e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Nazaré da Mata.

Nos períodos de chuvas intensas, as enchentes têm se tornado um problema recorrente para os moradores dessas áreas, causando não apenas prejuízos materiais, mas também colocando em risco a segurança e a saúde da população. O acúmulo de sedimentos e detritos no leito do rio reduz sua capacidade de escoamento, o que, por sua vez, contribui para a elevação dos níveis da água e, consequentemente, para o transbordamento e alagamentos. Com o desassoreamento, a capacidade de retenção e escoamento do rio será significativamente aumentada, minimizando os impactos das enchentes e protegendo as residências.

Além do aspecto de segurança, o desassoreamento do Rio Tracunhaém também traz benefícios ambientais. A recuperação e manutenção do fluxo natural do rio são vitais para a preservação da fauna e flora locais, além de contribuir para a qualidade da água. Um rio limpo e bem cuidado é um recurso valioso que pode ser utilizado para o lazer, a pesca e a promoção da biodiversidade.

Portanto, é imprescindível que a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e o Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA, atendam a este apelo e realizem o desassoreamento do Rio Tracunhaém. Essa ação não apenas protegerá vidas e propriedades, mas também promoverá um futuro mais seguro, sustentável e próspero para todos os cidadãos de Nazaré da Mata.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
Deputado

Indicação Nº 008990/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. Túlio Vilaça, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Dr. Diogo Bezerra, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Rivaldo Rodrigues, no sentido de envidem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade o **empenho por parte do DER/PE em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando que seja instalado um Semáforo na Rodovia PE-01, Avenida Cláudio José Gueiros Leite, nas proximidades do Forte de Pau Amarelo, no município do Paulista/PE, devido ao grande fluxo de veículos, carros, ônibus e caminhões, oriundos dos bairros de Janga, Marinha Farinha, Sede do Município do Paulista e adjacências. Apesar da colocação de faixa de pedestre neste local, os motoristas não respeitam os pedestres e ultrapassam em alta velocidade, podendo causar acidentes fatais. Neste local muitos idosos, crianças e adolescentes, atravessam a citada artéria para caminhadas e lazer no Forte de Pau Amarelo, mesmo com gesto dos pedestres com a mão, o aceno para que os carros parem (e cumpram a legislação) não é respeitado, os motoristas ignoram as faixas de pedestres. Devido a este desrespeito ao cumprimento da legislação vigente, a comunidade está elaborando um abaixo-assinado para colocação deste semáforo.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Diogo Bezerra, Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura; Ilustríssimo Senhor Dr. Rivaldo Rodrigues., Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE; Ilustríssima Senhora Janaina Ferreira, -; Ilustríssima Senhora Alice, -; Ilustríssimo Senhor David Simões, -; Ilustríssimo Senhor Renato Fernandes, -; Ilustríssimo Senhor Marcos Lago, -; Ilustríssimo (a) Senhor (a) Rivaldo e Maria Jose de Paulo, -; Ilustríssima Senhora. Simone Anelli, Sínica do Edf Luiz Henrique; Ilustríssimo (a) Senhor (a) Luciano e Flávia Adriana, -; Ilustríssima Senhora Irmã Ana, -; Ilustríssima Senhora Isabelle Ferreira, -; Ilustríma Senhora Valquiria Lúcia Feitosa Ferreira, Sínica do Edf André Luiz; Ilustríssimo Senhor Síndico do Ef. Rosa dos Ventos, -.

Justificativa

Voltamos a insistir neste pleito, de reivindicar o **empenho por parte do DER/PE em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando que seja instalado um Semáforo na Rodovia PE-01, Avenida Cláudio José Gueiros Leite, nas proximidades do Forte de Pau Amarelo, no município do Paulista/PE, devido ao grande fluxo de veículos, carros, ônibus e caminhões, oriundos dos bairros de Janga, Marinha Farinha, Sede do Município do Paulista e adjacências. Apesar da**

colocação de faixa de pedestre neste local, os motoristas não respeitam os pedestres e ultrapassam em alta velocidade, podendo causar acidentes fatais. Neste local muitos idosos, crianças e adolescentes, atravessam a citada artéria para caminhadas e lazer no Forte de Pau Amarelo, mesmo com gesto dos pedestres com a mão, o aceno para que os carros parem (e cumpram a legislação) não é respeitado, os motoristas ignoram as faixas de pedestres.

Os principais motivos que nos leva a reivindicar que seja instalado um semáforo, devido ao grande fluxo de veículos: carros, ônibus e caminhões, oriundos dos bairros de Janga, Marinha Farinha, Sede do município do Paulista e adjacências. Os motoristas não respeitam o Código Brasileiro de Trânsito, em seu Artigo que determina que o pedestre que atravessa uma rua ou avenida sobre a faixa delimitada, a faixa de pedestre, tem prioridade de passagem. Significando que carros, caminhões, ônibus, motos e bicicletas precisam parar e dar preferência ao pedestre. Infelizmente não ocorre, apesar da colocação de faixa de pedestre neste local, os motoristas não respeitam os pedestres e ultrapassam em alta velocidade, podendo causar acidentes fatais. Neste local muitos idosos, crianças e adolescentes, atravessam a citada artéria para caminhadas e lazer no Forte de Pau Amarelo, mesmo com gesto dos pedestres com a mão, o aceno para que os carros parem (e cumpram a legislação) não é respeitado, os motoristas ignoram as faixas de pedestres.

Anteriormente existia um semáforo no local, sendo relocado para a entrada do Conjunto Beira Mar, no bairro do Janga, que nesta via, há uma grande travessia diuturnamente de pedestre, na sua maioria idosos, adolescentes e crianças, que atravessam com destino a orla marítima, em busca de lazer, devido ser um ponto turístico das praias do Paulista, com bares e restaurantes. Entretanto, vem causando verdadeiro pânico a quem reside nas proximidades do Forte de Pau Amarelo. A população que se aventuram a efetuar a travessia diariamente correm grandes riscos de acidentes fatais, devido ao grande fluxo de veículos, apesar da colocação de faixa de pedestre neste local, os motoristas não respeitam os pedestres e ultrapassam em alta velocidade, podendo causar acidentes fatais.

Diante da relevância do pleito apresentado, contamos com a sensibilidade da Governadora do Estado de Pernambuco, para que seja instalado um **SEMÁFORO** na Rodovia PE-01, Avenida Cláudio José Gueiros Leite, nas proximidades do Forte de Pau Amarelo, no município do Paulista/PE.

Chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte, Chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte, com mais trabalho e olhando para o futuro.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida dos moradores, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ABIMAEEL SANTOS
Deputado

Indicação Nº 008991/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra; ao Ilmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Diogo Bezerra; ao Ilmo. Sr. Presidente do DER/PE, Rivaldo Melo e ao Ilmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça, no sentido de viabilizarem a obra de requalificação da Rodovia PE 103, na cidade de Bonito, com a pavimentação, sinalização e readequação das vias vicinais locais em toda extensão da Rota das Cachoeiras, possibilitando melhor escoamento da exitosa produção agrícola de todo município, além de expansão dos acessos aos atrativos turísticos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Rivado Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Ruy Barbosa, Prefeito de Bonito; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A indicação em tela versa na requalificação da Rodovia PE 103, incluindo obras de pavimentação, sinalização e readequação das vias vicinais locais em toda extensão da Rota das Cachoeiras, possibilitando melhor escoamento produção agrícola de todo município. O atendimento ao pleito trará benefícios nos modais que garantem o desenvolvimento econômico não apenas em Bonito, mas para todas as cidades ao longo da rodovia.

Com a conclusão dessa obra, o fluxo turístico será ampliado, garantindo maior segurança e mobilidade para o turismo de aventura, roteiro das águas e o turismo de contemplação do meio ambiente e sua diversificada fauna e flora.

Solicito dos Nobres Pares o apoio na aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO COELHO
Deputado

Indicação Nº 008992/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e a ilustríssima Sra. Ellen Viégas, Diretora Presidente do IPA, no sentido de **viabilizar a distribuição de sementes para o município de Tacaimbó, no Agreste do Estado.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Pecuária e Pesca; Ilma. Sra. Ellen Karine Diniz Viégas, Diretora Presidente do IPA; Ilmo. Sr. Jurandir de Brito, Liderança; Ilma. Sra. Joelda Lima da Silva Pereira, Prefeita; Ilmo. Sr. Jurandir de Brito, Secretário Municipal.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar à Governadora do Estado de Pernambuco, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e a Diretora Presidente do IPA a distribuição de sementes no município de Tacaimbó. Este pedido se justifica pela necessidade de apoio à agricultura familiar e ao fortalecimento da produção agrícola local.

A agricultura familiar é uma das principais fontes de renda para as famílias no município de Tacaimbó. No entanto, muitos desses pequenos produtores enfrentam dificuldades no acesso a sementes de qualidade, o que compromete a produtividade e a sustentabilidade das suas atividades. A distribuição de sementes de qualidade, como milho, feijão, arroz e hortaliças, é essencial para garantir o aumento da produção e o fortalecimento da economia local.

Diante das dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais no município de Tacaimbó, solicitamos, por meio desta indicação, que o Secretário de Agricultura e a Presidente do IPA disponibilizem, a distribuição de sementes para garantir a retomada da produção agrícola local, a segurança alimentar da população e o fortalecimento da agricultura familiar. Esta ação contribuirá para a melhoria das condições de vida no campo e o desenvolvimento sustentável da região, resta-nos solicitar dos nobres pares legislativos a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Indicação Nº 008993/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e a ilustríssima Sra. Ellen Viégas, Diretora Presidente do IPA, no sentido de **viabilizar a distribuição de sementes para o município de Lagoa dos Gatos, no Agreste do Estado.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Pecuária e Pesca; Ilma. Sra. Ellen Karine Diniz Viégas, Diretora Presidente do IPA; Ilmo. Sr. Stênio Fernandes de Albuquerque, Prefeito; Ilmo. Sr. Germando Manoel de Souza Júnior, Empresário; Ilmo. Sr. Willamar Alves, Diretor Rádio Agreste FM.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar à Governadora do Estado de Pernambuco, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e a Diretora Presidente do IPA a distribuição de sementes no município de Lagoa dos Gatos. Este pedido se justifica pela necessidade de apoio à agricultura familiar e ao fortalecimento da produção agrícola local.

A agricultura familiar é uma das principais fontes de renda para as famílias no município de Lagoa dos Gatos. No entanto, muitos desses pequenos produtores enfrentam dificuldades no acesso a sementes de qualidade, o que compromete a produtividade e a sustentabilidade das suas atividades. A distribuição de sementes de qualidade, como milho, feijão, arroz e hortaliças, é essencial para garantir o aumento da produção e o fortalecimento da economia local.

Diante das dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais no município de Lagoa dos Gatos, solicitamos, por meio desta

indicação, que o Secretário de Agricultura e a Presidente do IPA disponibilizem, a distribuição de sementes para garantir a retomada da produção agrícola local, a segurança alimentar da população e o fortalecimento da agricultura familiar. Esta ação contribuirá para a melhoria das condições de vida no campo e o desenvolvimento sustentável da região, resta-nos solicitar dos nobres pares legislativos a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Indicação Nº 008994/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - Emlurb, Sr. Daniel Saboya, no sentido de realizar o **recapeamento asfáltico**, em todo o trecho da Rua Pastor Benoby Carvalho de Souza, no bairro da Bombeira do Hemetério, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Maria da Guia Mendes, Presidente da Associação Comunitária do Córrego Antônio Rodrigues e Adjacentes.

Justificativa

Trata de reinvidicação dos moradores da localidade, em especial da citada rua que se sentem prejudicados pela via está em situação precária no seu asfalto, criando problemas de alagamento no período de chuva e contínuos buracos em todos os meses do ano. Com isso, não só atrapalhando a locomoção das pessoas, mas elevando as reclamações dos condutores dos veículos particulares e dos de serviços públicos como caminhão do lixo, ambulância entre outros.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

Indicação Nº 008995/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do TJPE, **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, e ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, **José Paulo Cavalcanti Xavier Filho**, no sentido de não encerrar as atividades presenciais das Centrais de Queixas dos Juizados Especiais Cível no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do TJPE; Excelentíssimo Senhor José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, Procurador Geral de Justiça de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor Albino José da Costa, Advogado; Ilustríssima Senhora Amanda Cabral de Souza Massa, Advogada; Ilustríssima Senhora Iria de Melo Barbosa, Advogada; Ilustríssima Senhora Sandra Regina Farias da Cunha Pedrosa, Advogada.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa Legislativa refere-se ao pedido de não encerrar as atividades presenciais das Centrais de Queixas dos Juizados Especiais Cível no Estado de Pernambuco.

A Central de Queixas desempenha um papel crucial na mediação de conflitos e na reivindicação dos direitos dos cidadãos. Embora tenha sido implementado o acesso às queixas de forma online e digital, é fundamental destacar que uma grande parte da população que procura o juizado é composta por pessoas carentes que não possuem acesso a canais virtuais, nem conhecimento técnico para utilizar esses meios. Essa realidade imposta, acaba privando uma parcela significativa da sociedade ao direito de acionar a justiça, de registrar suas queixas, onde está Central de Queixas é referência há vários anos, desde a sua implantação em realizar o protocolo de processos de cidadãos que não possuem condições de contratar um advogado, devendo sim, ser mantida a mesma fornecendo atendimento presencial a população.

O fechamento da Central de Queixas representa um grave retrocesso na luta por justiça e transparência, pois impede que a população tenha um canal efetivo para registrar suas queixas e buscar soluções para problemas enfrentados no cotidiano. Essa ação não só desestimula a participação cidadã, mas também gera um desserviço à sociedade, desprotegendo os cidadãos mais vulneráveis que dependem desse serviço para fazer valer seus direitos.

Diante do exposto, e contando com a sensibilidade dos órgãos responsáveis, é que pleiteamos essa Indicação, no intuito de reverter tal situação, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso à justiça e aos mecanismos necessários para a defesa de seus direitos, incluindo a manutenção de meios presenciais de prestação de queixa na Central de Juizados da Capital/PE. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Indicação Nº 008996/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - Emlurb, Sr. Daniel Saboya, no sentido de realizar o **recapeamento asfáltico**, em todo o trecho da Rua Quarenta, no bairro da Água Fria, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Maria da Guia Mendes, Presidente da Associação Comunitária do Córrego Antônio Rodrigues e Adjacentes.

Justificativa

Trata-se de reinvidicação dos moradores da localidade, em especial da citada rua, que se sentem prejudicados pela via estar em situação precária no seu asfalto, criando problemas de alagamento no período de chuva e contínuos buracos em todos os meses do ano. Com isso, não só atrapalhando a locomoção das pessoas, mas elevando as reclamações dos condutores dos veículos particulares e dos serviços públicos como caminhão do lixo, ambulância entre outros.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

Indicação Nº 008997/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Daniel Saboya, no sentido de **manutenção e instalação de corrimão** nas ruas Acaú e Florescente a na Primeira Travessa, Segunda Travessa e Terceira Travessa Arapixuma, e Sexta travessa da rua 35, no Bairro de Bomba do Hemetério, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Maria da Guia Mendes, Presidente da Associação Comunitária do Córrego Antônio Rodrigues e Adjacentes.

Justificativa

Trata-se de reinvidicação dos moradores da comunidade da Bomba do Hemetério, em especial das citadas ruas e travessas, que se sentem prejudicados pela ausência dos corrimões nas escadarias, para sua locomoção mais segura no seu dia a dia.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

Indicação Nº 008998/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Daniel Saboya, no sentido do **conserto e manutenção das canaletas** nas ruas Acaú e Florescente a na Primeira Travessa, Segunda Travessa e Terceira Travessa Arapixuma, e na Sexta travessa da rua 35, no Bairro de Bomba do Hemetério, na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Maria da Guia Mendes, Presidente da Associação Comunitária do Córrego Antônio Rodrigues e Adjacentes.

Justificativa

Trata-se de reinvidicação dos moradores das ruas e das travessas que se sentem prejudicados pelas canaletas quebradas, obstruídas, sem manutenção, já que as águas das residências e das chuvas saem das suas casas vão direto para a rua, vielas e as mesmas não têm o sistema de esgoto adequado, ocasionado a proliferação de ratos, baratas e outros insetos para as casas, e aumentado à incidência de doenças na região.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

Indicação Nº 008999/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e a ilustríssima Sra. Ellen Viégas, Diretora Presidente do IPA, no sentido de **viabilizar a distribuição de sementes para o município de Sairé, no Agreste do Estado**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Pecuária e Pesca; Ilma. Sra. Ellen Karine Diniz Viégas, Diretora Presidente do IPA; Ilmo. Sr. Joselito Gomes, Vereador; Ilmo. Sr. Eudes Albuquerque, Liderança; Ilmo. Sr. Gildo Dias, Prefeito; Ilmo. Sr. Willamar Alves, Diretor Rádio Agreste FM.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar à Governadora do Estado de Pernambuco, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e a Diretora Presidente do IPA a distribuição de sementes no município de Sairé. Este pedido se justifica pela necessidade de apoio à agricultura familiar e ao fortalecimento da produção agrícola local.
A agricultura familiar é uma das principais fontes de renda para as famílias no município de Sairé. No entanto, muitos desses pequenos produtores enfrentam dificuldades no acesso a sementes de qualidade, o que compromete a produtividade e a sustentabilidade das suas atividades. A distribuição de sementes de qualidade, como milho, feijão, arroz e hortaliças, é essencial para garantir o aumento da produção e o fortalecimento da economia local.
Diante das dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais no município de Sairé, solicitamos, por meio desta indicação, que o Secretário de Agricultura e a Presidente do IPA disponibilizem, a distribuição de sementes para garantir a retomada da produção agrícola local, a segurança alimentar da população e o fortalecimento da agricultura familiar. Esta ação contribuirá para a melhoria das condições de vida no campo e o desenvolvimento sustentável da região, resta-nos solicitar dos nobres pares legislativos a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Indicação Nº 009000/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e a ilustríssima Sra. Ellen Viégas, Diretora Presidente do IPA, no sentido de **viabilizar a distribuição de sementes para o município de Sanharó, no Agreste do Estado**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Pecuária e Pesca; Ilma. Sra. Ellen Karine Diniz Viégas, Diretora Presidente do IPA; Ilma. Sra. Rannya Oliveira Aquino Freitas, Ex- Vereadora.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar à Governadora do Estado de Pernambuco, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e a Diretora Presidente do IPA a distribuição de sementes no município de Sanharó. Este pedido se justifica pela necessidade de apoio à agricultura familiar e ao fortalecimento da produção agrícola local.
A agricultura familiar é uma das principais fontes de renda para as famílias no município de Sanharó. No entanto, muitos desses pequenos produtores enfrentam dificuldades no acesso a sementes de qualidade, o que compromete a produtividade e a sustentabilidade das suas atividades. A distribuição de sementes de qualidade, como milho, feijão, arroz e hortaliças, é essencial para garantir o aumento da produção e o fortalecimento da economia local.
Diante das dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais no município de Sanharó, solicitamos, por meio desta indicação, que o Secretário de Agricultura e a Presidente do IPA disponibilizem, a distribuição de sementes para garantir a retomada da produção agrícola local, a segurança alimentar da população e o fortalecimento da agricultura familiar. Esta ação contribuirá para a melhoria das condições de vida no campo e o desenvolvimento sustentável da região, resta-nos solicitar dos nobres pares legislativos a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Indicação Nº 009001/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeita da Cidade de Olinda , Exma. Sra. Mirella Almeida e a Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Teresita Bandeira (Cond. Cid Satélite) no Bairro Tabajara , na Cidade Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Leide Maria Perreira, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009002/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, e ao

Exmo. Sr. Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, no sentido de viabilizarem a urgência para a realização das obras de restauração e ampliação em toda a extensão da PE 027 (Conhecida por Estrada de Aldeia).
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado; Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens (DER); Ariane Cristine da Silva Nobre, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da PE 27(Conhecida como estrada de Aldeia), com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da PE. Considerando a situação precária que se encontra roda a extensão da via, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados pois a PE está cheia de buracos por toda extensão da via. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009003/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Daniel Saboya, no sentido do **conserto e manutenção das escadarias** nas ruas Acaú e Florescente a na Primeira Travessa, Segunda Travessa e Terceira Travessa Arapixuma, e na Sexta travessa da rua 35, no Bairro de Bomba do Hemetério, na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Maria da Guia Mendes, Presidente da Associação Comunitária do Córrego Antônio Rodrigues e Adjacentes.

Justificativa

Trata-se de reinvidicação dos moradores das ruas e das travessas que se sentem prejudicados pelas escadarias quebradas, obstruídas, sem manutenção, prejudicando toda a mobilidade dos moradores e transeuntes do bairro, principalmente dos idosos.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

Indicação Nº 009004/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Daniel Saboya, no sentido de realizar **obras de contenção de encosta** nas ruas Córrego Antônio Rodrigues (entre as casas 141 ao 501), Tupancy (casa 446) e na primeira travessa do Coto (casa 12), no Bairro da Água Fria (Bomba do Hemetério), na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Maria da Guia Mendes, Presidente da Associação Comunitária do Córrego Antônio Rodrigues e Adjacentes.

Justificativa

Trata-se de reinvidicação dos moradores da comunidade da Água Fria (Bomba do Hemetério), em especial das citadas ruas e travessa, que se sentem prejudicados pela situação das encostas, que necessitam urgentemente de obras de contenção, para não ocorrer deslizamento e mortes.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

Indicação Nº 009005/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Ilmo. Sr. Oscar Barreto, Secretário de Meio Ambiente da Cidade do Recife, no sentido de providenciar reparo para o paralelepípedo localizado na Rua Minas Gerais, no Bairro Ilha do Leite.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Oscar Barreto, Secretário de Meio Ambiente da Cidade do Recife.

Justificativa

O presente pleito tem como objetivo solicitar a realização de reparos nos paralelepípedos localizados na Rua Minas Gerais, no Bairro Ilha do Leite. A execução dessa solicitação é de extrema importância, não apenas para a melhoria da infraestrutura local, mas também para assegurar o bem-estar da comunidade e a preservação da saúde pública. A condição atual da via tem comprometido a segurança e a mobilidade dos moradores e demais usuários da rua, sendo essencial que sejam tomadas as devidas providências. Portanto, é fundamental que os reparos sejam realizados com urgência, a fim de garantir uma circulação mais segura e confortável para todos, evitando acidentes e danos à população.
Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

GILMAR JUNIOR
Deputado

Indicação Nº 009006/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Raimundo da Conceição, no Bairro de Águas Compridas na Cidade de Olinda/PE
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA);; Lisania Tavares, solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.
É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação N° 009007/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária Municipal de Infraestrutura e ao Exmo. Sr. Carlos Alberto de Araujo Silva, Secretário Executivo e Obras e Saneamento, no sentido de solicitar melhorias no serviço de Limpeza Urbana da Rua Gravataí, localiza no bairro de Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária Municipal de Infraestrutura; Carlos Alberto de Araujo Silva, Secretário Executivo e Obras e Saneamento.

Justificativa

Moradores alegam que não há regularidade da limpeza urbana em questão da capinação, tendo em vista o modo como o mato cresce com seu volume.

Moradores alegam que a solução é dada pela movimentação dos próprios residente em buscar manter a rua capinada, buscando evitar riscos, devido a atração de animais que se alimentam da grama, e aos animais peçonhentos que usam o local para se esconder ou se reproduzir, assim comprometendo a saúde e segurança da população.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

JOEL DA HARPA

Deputado

Indicação N° 009008/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra; e ao Diretor Presidente do DER-PE, Sr. Rivaldo Melo, a fim de solicitar a realização de obras de recuperação e melhoria da rodovia estadual PE-82, que liga o município de Timbaúba a Juripiranga, na divisa com o Estado da Paraíba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Sr Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-PE); Pr. José Carlos Bezerra, Pastor; Pr. Elizael Alves de Oliveira, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE) e à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade de Pernambuco tem como objetivo solicitar a realização de obras de recuperação e melhoria da rodovia estadual PE-82, que liga o município de Timbaúba a Juripiranga, na divisa com o Estado da Paraíba, passando pelos municípios de Camutanga e Ferreiros.

A situação atual da PE-82 é considerada precária, com a presença de inúmeros buracos, falta de sinalização adequada e condições gerais que comprometem a segurança dos motoristas e passageiros, aumentando o risco de acidentes. A precariedade da estrada impacta diretamente a mobilidade da região, dificultando o acesso a serviços essenciais e prejudicando o transporte de pessoas e mercadorias.

Solicitamos ao DER-PE e à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade de Pernambuco que elaborem um projeto de recuperação e melhoria da PE-82, incluindo a pavimentação, a recuperação da sinalização, a melhoria da drenagem e a implementação de medidas para aumentar a segurança viária. O projeto deve ser elaborado por profissionais habilitados e considerar as especificações técnicas adequadas às condições da região.

A recuperação da PE-82 é uma demanda fundamental para garantir a segurança viária e melhorar a mobilidade na região, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social dos municípios atendidos pela rodovia. A omissão em relação à situação da PE-82 configura um prejuízo à população e um risco à segurança dos usuários.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS

Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 003035/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao 2º Sargento Lindoljol Jacinto Pereira, lotado na 1ª CIA/4º BPM, 3º Sargento Leonardo Moraes Bezerra Torres, lotado na 2ª CIA/4º BPM e o Soldado Mateus Barbosa de Oliveira lotado na 2ª CIA/4º BPM, pelo excelente e comprometido trabalho na condução de uma ocorrência de emergência médica em Caruaru-PE, onde, durante patrulhamento, prestaram socorro imediato ao senhor Ricardo Severino, que sofreu um mal súbito e caiu na Avenida 03, no bairro Rendeiras.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lindoljol Jacinto Pereira, 2º Sargento da Polícia Militar de Pernambuco no 4º BPM; Leonardo Moraes Bezerra Torres, 3º Sargento da Polícia Militar de Pernambuco no 4º BPM; Mateus Barbosa de Oliveira, Soldado da Polícia Militar de Pernambuco no 4º BPM.

Justificativa

O presente voto de aplauso visa conceder ao 2º Sargento Lindoljol Jacinto Pereira, lotado na 1ª CIA/4º BPM, 3º Sargento Leonardo Moraes Bezerra Torres, lotado na 2ª CIA/4º BPM e o Soldado Mateus Barbosa de Oliveira lotado na 2ª CIA/4º BPM, pelo excelente e comprometido trabalho na condução de uma ocorrência de emergência médica em Caruaru-PE, onde, durante patrulhamento, prestaram socorro imediato ao senhor Ricardo Severino, que sofreu um mal súbito e caiu na Avenida 03, no bairro Rendeiras.

Grças à rápida intervenção desses bravos policiais, que aplicaram os procedimentos do Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH Tático) e realizaram manobras de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), foi possível reverter o quadro crítico da vítima, restabelecendo sua respiração e estabilizando seu estado até a chegada do SAMU.

A atuação eficaz e humanizada desse efetivo demonstrou profissionalismo, preparo técnico e compromisso com a vida e com a segurança pública, refletindo a nobre missão da Polícia Militar de Pernambuco.

Diante disso, esta Casa Legislativa reconhece e enaltece a dedicação desses policiais, concedendo-lhes VOTO DE APLAUSO, como forma de gratidão e incentivo ao exemplo de heroísmo e serviço à sociedade.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO COSTA

Deputado

Requerimento N° 003036/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Júlio Pereira, ocorrido no dia 08 de fevereiro de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Edilane Pereira da Silva Soares, Filha; Leonardo Pereira da Silva, Filho.

Justificativa

É com profundo pesar que lamentamos o falecimento do Sr. Júlio Pereira, ocorrido no último dia 8 (oito) de fevereiro. Homem de grande caráter e dedicação, Sr. Júlio foi um incansável defensor do bem comum, sempre atuando com integridade e compromisso na cidade de Olinda, que tanto amou.

Sua trajetória como homem público, especialmente como candidato a Vereador, foi marcada por uma votação expressiva e pelo respeito que conquistou junto à sua comunidade e ao seu povo.

O legado deixado por ele será sempre lembrado, não apenas por suas ações em prol da cidade, mas pelo exemplo de coragem, humildade e trabalho árduo em favor de todos.

Que Deus conforte o coração de seus amigos e familiares neste momento de dor, dando-lhe forças para atravessar essa perda

irreparável.

Por tudo exposto, peço aos nobres Pares que aproveem este requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

HENRIQUE QUEIROZ FILHO

Deputado

Requerimento N° 003037/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, Voto de Pesar pelo falecimento da Irmã Antonia Rodrigues Mendes, ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2025, em Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Instituto Religioso das Irmãs Medianeiras da Paz, À Direção; Irmã Maria Luiza Mota da Silva, Diretora Administrativa do Hospital e Maternidade Santa Maria; Irmã Maria de Fátima Souza Alencar, Vice-Diretora Administrativa do Hospital e Maternidade Santa Maria; S. Ex.ª Rev.ma. Dom José Vicente Pinto de Alencar Silva, Bispo da Diocese de Salgueiro.

Justificativa

É com profundo pesar que recebemos a notícia do falecimento da querida Irmã Antonia Rodrigues Mendes, do Instituto Religioso das Irmãs Medianeiras da Paz, ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2025, na cidade de Araripina.

Irmã Antonia dedicou sua vida à missão religiosa e ao cuidado com a saúde do povo do Araripe. Sua trajetória foi marcada pelo compromisso e dedicação ao Hospital e Maternidade Santa Maria, administrados pelas Irmãs Medianeiras da Paz, onde exerceu papel fundamental no acolhimento e assistência à população. Seu legado de amor, fé e serviço permanecerá vivo na memória de todos aqueles que foram tocados por sua generosidade e compaixão.

Manifestamos nossos mais sinceros sentimentos às Irmãs Medianeiras da Paz, e a todos que compartilharam de sua missão, que hoje lamenta esta perda irreparável.

Que Nosso Senhor e Dom Campelo a acolham na eternidade.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL

Deputada

Requerimento N° 003038/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene no dia 25 de junho de 2025, em homenagem aos 200 anos da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), pela sua dedicação à segurança dos cidadãos do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cel. PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

Justificativa

Em 2025, ou seja, este anos a Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) completando 200 anos de existência, com muitas lutas, batalhas e vitórias, sempre na defesa da sociedade pernambucana. Surgiu através do Decreto Imperial, datado de 11 de junho de 1825, firmado pelo Imperador D. Pedro I, que criou, na então Província de Pernambuco, um Corpo de Polícia destinado a servir à segurança pública da cidade do Recife. (Decreto exposto no Salão de Honra do Quartel do Comando Geral).

O referido Corpo de Polícia surgiu em decorrência da Confederação do Equador, movimento republicano revolucionário ocorrido em Pernambuco em 1824.

Esse Corpo de Polícia era composto de um efetivo inicial de 320 homens e constituído um Estado-Maior, uma Companhia de Cavalaria e duas de Infantaria. Seu primeiro Quartel era sediado no Pátio do Paraíso, no Recife, onde hoje passa a Av. Dantas Barreto (uma das principais da região metropolitana atual), e o 1º Comandante-Geral foi o Tenente Coronel de 1ª Linha do Exército Antônio Maria da Silva Torres.

A corporação ora homenageada tem uma longa história de serviços relevantes e louváveis prestados ao povo de Pernambuco, seja na prevenção da violência, seja na prestação de serviços sociais, de educação para a paz, defesa do patrimônio e manutenção da segurança coletiva da sociedade pernambucana.

Dos seus quadros se verifica a dedicação ao serviço público, o cuidado com a população em todos os momentos de tragédias e intempéries naturais, a sua bravura na defesa dos cidadãos e cidadãs pernambucanas, sem nenhuma discriminação, sempre devotados, os seus componentes, à preservação da segurança pública e o bem comum.

Nesse sentido, que acreditamos ser justo e oportuno a aprovação desta reunião solene para homenagear os 200 anos da Polícia Militar de Pernambuco, registrando nos anais desta Casa e na história de Pernambuco, mais este marco histórico de bravura e de lealdade ao bem comum dos pernambucanos e pernambucanas.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

JOEL DA HARPA

Deputado

Requerimento N° 003039/2025

Requeiro à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que sejam solicitadas informações à Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Lyra; ao Secretário de Turismo do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Nery e a Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco, Sra. Cacau de Paula, no sentido de esclarecer a esta Casa quais foram as despesas custeadas pelo Governo do Estado relacionadas a Festa de São Sebastião do Município de Surubim-PE, no que concerne:

I- Ao valor dos cachês (individualizado) de todas as atrações anunciadas: Gatinha Manhosa, Raphaela Santos, Iguinho e Lulinha, Michele Andrade, Padre Alessandro, Marcílio Arruda, Palhaço Xillique, Pe. João Carlos, Gleybson Matos, Josivaldo Caboclo e DJ Rony Moura;

II- Quanto custou a estrutura de Palco utilizada nos eventos/shows, qual a empresa contratada, e seu respectivo CNPJ;

III - Quanto custou a estrutura de Som utilizada nos eventos/shows, qual a empresa contratada, e seu respectivo CNPJ;

IV - Quanto custou a estrutura de Iluminação utilizada nos eventos/shows, qual a empresa contratada, e seu respectivo CNPJ;

V – Qual valor total gasto pelo Poder Público Estadual com a Festa de São Sebastião do Município de Surubim;

VI – Qual o valor total gasto de forma individualizada por cada órgão do Governo do Estado de Pernambuco no mencionado evento.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo requerer informações sobre o regime de contratação, bem como os valores gastos pelo Governo do Estado de Pernambuco, com o evento realizado no Município de Surubim nos dias 11/01/2025 a 20/01/2025.

O referido evento, de acordo com os anúncios feitos pela Prefeitura do Município, contou com o patrocínio do Governo do Estado de Pernambuco através da EMPETUR e da FUNDARPE. Motivo pelo qual, para o bem da transparência pública, é de grande importância que os questionamentos acima sejam respondidos.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO FARIAS

Deputado

DEFERIDO

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 10:00.

Discussão Única da Indicação nº 8824/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8825/2025

Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente Interino do DER-PE visando a instalação de uma lombada eletrônica na PE-009, nas proximidades da Vila Padre Arlindo, no município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8826/2025

Autor: Dep. Abimael Harpa

Apelo ao Prefeito do Município de Abreu e Lima e à Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil de Abreu e Lima no sentido de indicar a urgente necessidade de execução de uma obra de aplicação de Geomanta, para contenção de barreira, localizada na Rua Cento e Seis, número 194, no Bairro de Caetes 1, Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8827/2025

Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco e ao Diretor Presidente da NEOENERGIA visando a implantação do Programa Ilumina PE, no município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8828/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope, na cidade de Santa Maria do Cambucá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8829/2025

Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de providenciar o serviço de manutenção na Rua Joaquim Teixeira, Bairro Morro da Conceição, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8830/2025

Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco e ao Diretor Presidente da NEOENERGIA visando a implantação do Programa Ilumina PE, no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8831/2025

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes, à Secretária Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo e Obras e Saneamento no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Remanso, localizada no bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8832/2025

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pemambuco e à Presidente do IPA no sentido de que sejam adquiridos os seguintes equipamentos para fortalecer a Agricultura do município de Ipubi: Perfuração de 10 (dez) poços artesianos de 200 (duzentos) metros, com instalação completa, 800 (oitocentas) cisternas de polietileno, 2 (dois) tratores e equipamentos adicionais necessários para a aração de terra, 1 (um) veículo para realização de atividades e visitas no meio rural.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8833/2025

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas no sentido de viabilizarem a abertura da Cozinha Comunitária no município de Camocim de São Félix.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8834/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana do Recife no sentido de solicitarem uma viatura da Guarda Municipal para a Praça da Independência, no Bairro de Santo Antônio, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8835/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura de Recursos Hídricos do Estado objetivando a dragagem do Rio Tejipió, que corta os bairros do Sancho, Tejipió, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8836/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Av. Dr. José Rufino, trecho que passa pelo bairro de Tejipió até o bairro de Afogados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8837/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de providenciar a construção de banheiros público na Praça da Independência, no Bairro de Santo Antônio, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8838/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitar reativação da linha Paudalho/Vitória de Santo Antão, que trafegava pelos municípios de Paudalho e Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8839/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias para o saneamento básico da Rua Amazonas (com Novo Horizonte), no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8840/2025

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Bonito, no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8841/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Amazonas (com Novo Horizonte), no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8842/2025

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Camocim de São Félix, no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8843/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando melhorias no serviço de coleta de lixo da Rua da Independência, no bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8844/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Infraestrutura visando melhorias no serviço de coleta de lixo da Rua Catanduvás, no bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8845/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Cruz Alta, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8846/2025

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo ao Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado e à Presidente do IPA no sentido de que sejam adquiridos os seguintes equipamentos para fortalecer a Agricultura do município de Buíque: 40 (quarenta) cisternas (reservatórios de água), perfuração de 05 (cinco) poços artesianos de 200 (duzentos) metros, com instalação completa, 2 (dois) tratores e equipamentos adicionais necessários para a aração de terra, 1 (uma) retroescavadeira, 8 (oito) ensiladeiras, 6 (seis) ordenhas para extração de leite, 10 (dez) *kits* de irrigação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8847/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Grupiara, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8848/2025

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado e à Presidente do IPA no sentido de que sejam adquiridos os seguintes equipamentos para fortalecer a Agricultura do município de Trindade: 10 (dez) tratoritos com enxada rotativo, encanteirador e reboque, 05 (cinco) ensacadeiras de silagem com motor a diesel ou a gasolina, 03 (três) reboques para trator, 03 (três) afofadores de mandioca, 02 (dois) plantadeiras de mandioca 2 linhas, 03 (três) ensiladeiras com motor a diesel ou gasolina, 03 (três) picadores de palma e mandioca, 01 (uma) máquina perfuratriz com capacidade de perfurar até 200 metros, 01 (um) distribuidor de gesso e calcário, 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) ensiladeira para trator para a colheita de milho e capim, 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) Plantadeira adubadeira de grão para trator, 10 (dez) cisternas (reservatório de água), Sementes de feijão, milho e legumes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8849/2025

Autor: Dep. Mário Ricardo

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer e à Diretora-Presidente da FUNDARPE no sentido de viabilizarem serviços de limpeza, restauração, recuperação, conservação e funcionalidade turística do Engenho Monjope, em Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8850/2025

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado e à Presidente do IPA no sentido de que seja implementada uma Unidade de Extração de Mel visando fortalecer a Agricultura do município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8851/2025

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas no sentido de viabilizarem a abertura da Cozinha Comunitária no município de Cachoeirinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8852/2025

Autor: Dep. Mário Ricardo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de realizar a dragagem do rio Goiana, aproximadamente na comunidade do balde do Rio na Rua Bueira, no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8853/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua do Eucalipto, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8854/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua do Eucalipto, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8855/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua M, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8856/2025

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na Rodovia PE-265, em toda sua extensão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8857/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua M, no bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8858/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua M, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8859/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Potengi (Rio das Velhas), no Bairro de Guararapes na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8860/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o asfaltamento da Rua Potengi (Rio das Velhas), no Bairro de Guararapes, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8861/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Atalaia do Norte, no Bairro de Prazeres, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8862/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Atalaia do Norte, no Bairro de Prazeres, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8863/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Prefeita da Cidade de Bezerros e ao Secretário de Infraestrutura viando a pavimentação da Rua Dr. Paulo Viana de Queirós, localizada no bairro de São Sebastiao, no município de Bezerros.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8864/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Prefeita do município de Bezerros e ao Secretário de Infraestrutura de Bezerros no sentido de solicitar a realocação das atividades comerciais e ampliação da Travessa Saturnino de Brito, localizada no Centro da Cidade de Bezerros.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8865/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua da Paz (UR-11), no Bairro do Zumbi do Pacheco, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8866/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Águas de Santa Bárbara (Com.Roque III), no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8867/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando melhorias no serviço de coleta de lixo da Rua Grupiara, no bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8868/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Grupiara, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8869/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo na Rua Entre Rios, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8870/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua General Carlos Pinto, no Bairro de Socorro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8871/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Dourados, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8872/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Primavera, no Bairro de Barra de Muribeca, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8873/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico da Rua Córrego das Rosas, localizada no Bairro do Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8874/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Córrego das Rosas, localizada no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8875/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando a construção de muros de arrimo na Rua Córrego das Rosas, no Bairro do Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8876/2025
Autor: Dep. Nino de Enoque
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado, ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de promoverem um estudo de viabilidade de uma lombada eletrônica na PE-062, em Goiana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8877/2025
Autor: Dep. Luciano Duque
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor do DER no sentido de solicitar asfaltamento da VPE-411, no trecho que liga os distritos de Varzinha a Caiçarinha da Penha, ambos localizados no município de Serra Talhada.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8878/2025
Autor: Dep. Luciano Duque
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de solicitar abastecimento de água para a Comunidade Santana, no município de Serra Talhada.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 8879/2025
Autor: Dep. Luciano Duque
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Saúde visando a implantação de um Centro de Hemodiálise no município de Afogados da Ingazeira.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3012/2025
Autor: Dep. Gilmar Junior
Voto de Aplauso em homenagem ao Sr. Paulo Jean Barros Silva, Diretor Geral do Instituto Tavares Buril - IITB, pelos seus relevantes préstimos a comunidade com Transtorno do Espectro Autista - TEA, em Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 11/02/2025
REPUBLICADO EM – 13/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3013/2025
Autora: Dep. Dani Portela
Voto de Aplausos a equipe do filme: "Ainda Estou Aqui", em especial à atriz Fernanda Torres e ao diretor Walter Salles, pelas premiações que vem recebendo e pela importância política da história que é contada no filme.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3014/2025
Autora: Dep. Dani Portela
Voto de Aplausos ao Clube do Samba de Recife, Bloco de Samba A Turma do Saberé, Bloco de Samba Patusco, Cacau Barbosa, Calazans, Dinah Santos, Dona Selma, Edjane "Pretinha", Escola de Samba Formiguinhas de Santo Amaro e Fabiana Eustáquio, em razão das suas contribuições ao Samba Pernambucano.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3015/2025
Autora: Dep. Dani Portela
Voto de Aplausos a Karynna Maria Spinelli César, Lelecao Brasil, Leno Galeria, Leyde do Banjo, Lu Maciel, Luiza Pérola, Manu Travassos, Maria Pagodinho, Mesa de Samba Autoral de Pernambuco, Mulheres do Samba, em razão da sua contribuição ao Samba Pernambucano.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3016/2025
Autora: Dep. Dani Portela
Voto de Aplausos a Gabi do Carmo, Gellane Gell, Gerlane Lopes, Gracinha do Samba, Grêmio Recreativo Escola de Samba (G.R.E.S) Galeria do Ritmo, Grêmio Recreativo Escola de Samba (G.R.E.S) Gigante do Samba, Grêmio Recreativo Escola de Samba (G.R.E.S) Oriente, Grêmio Recreativo Escola de Samba (G.R.E.S) Preto Velho e Grupo de Cara com o Samba, em razão da sua contribuição ao Samba Pernambucano.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3017/2025
Autora: Dep. Dani Portela
Voto de Aplausos a Neném Simpatia, Pagode do Didi, Peixe, Preta Thysuname, Rina, Samba do Jorge, Sambadeiras- Samba de Ladeira, Sambinha na Praça de Amaro Branco, Withanan Barros, Neta Silva,em razão da sua contribuição ao Samba Pernambucano.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3018/2025
Autora: Dep. Dani Portela
Voto de Aplausos ao Grupo Terra, Helena Cristina, Heleno Louvação, Hilton de Oliveira, Ivan Rlbeiro "O Gigante do Samba", Izabelly Soares, Jorge Riba e Belo Xis, em razão da sua contribuição ao Samba Pernambucano.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3020/2025
Autor: Dep. France Hacker
Voto de Aplausos à Sra. Carolina Sultanum, por sua notável conquista ao se tornar a primeira mulher a presidir o Caxangá Golf & Country Club em seus 96 anos de história.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3021/2025
Autor: Dep. Nino de Enoque
Voto de Aplausos à Sidney Batista Neves, superintendente geral do Hospital de Câncer aqui em Pernambuco pelo seu empenho e compromisso com os pacientes oncológicos no Estado de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3022/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Voto de Aplausos aos Policiais Militares da 1ª Companhia Independente de Policiamento ao Meio Ambiente - CIPOMA/PMPE: 3º Sargento PM Romero Ferreira Cordeiro; Cabo PM Leonardo Manoel de Lima; Soldado PM Joao Victor Fulco de Melo Santos, quando de serviço no dia 21 de janeiro de 2025, por voltas das 6h14, em cumprimento a OSV 91/2025, com deslocamento na BR-232, Distrito de Bonança, Município de Moreno/PE, foi efetuado abordagem em um veículo com 02 (dois) indivíduos em atitudes suspeita e foi encontrada embaixo do banco, 01 (uma) arma de fogo, revólver da marca Taurus cal .3 8 Special, com seis munições intactas de mesmo calibre, conforme BO PMPE 20250121070958550 e BO PCPE 25E0109000728.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3023/2025

Autor: Dep. Diogo Moraes

Voto de Congratulações com o Sr. Alexandre Batité, Prefeito de São Bento do Una, pela conquista do Selo Ouro do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, concedido pelo Ministério da Educação (MEC).

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3024/2025

Autor: Dep. Nino de Enoque

Voto de Aplausos à Rafael Máximo da Silva Ribeiro, gestor da escola EREM Maria do Céu Bandeira na cidade Do Moreno no Distrito de Bonança, pela rica trajetória de história e compromisso exemplar com a educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3025/2025

Autor: Dep. Diogo Moraes

Voto de Congratulações com a Sra. Cátia Ribeiro, Prefeita de Jataúba, pela conquista do Selo Ouro do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, concedido pelo Ministério da Educação (MEC).

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Sala Austro Costa,13 de fevereiro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 002 - CT, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 1794/2025, criado pela Superintendência Administrativa, RESOLVE:

Designar o servidor RODOLPHO BATISTA DE SOUZA GAMBÔA, Matrícula nº 64.154, como Gestor do Contrato nº 046/2024, e o servidor ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Matrícula nº 63684, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.480.880/0001-15, cujo objeto é prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da ALEPE, com efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 12 de fevereiro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 003 - CT, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 1796/2025, criado pela Superintendência Administrativa, RESOLVE:

Designar o servidor RODOLPHO BATISTA DE SOUZA GAMBÔA, Matrícula nº 64.154, como Gestor do Contrato nº 044/2024, e o servidor ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Matrícula nº 63.684, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.651.527/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 12 de fevereiro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 004 - CT, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 1797/2025, criado pela Superintendência Administrativa, RESOLVE:

Designar o servidor RODOLPHO BATISTA DE SOUZA GAMBÔA, Matrícula nº 64.154, como Gestor do Contrato nº 077/2023, e o servidor ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Matrícula nº 63.684, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.179.250/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 12 de fevereiro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 005 - CT, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 1798/2025, criado pela Superintendência Administrativa, RESOLVE:

Designar o servidor RODOLPHO BATISTA DE SOUZA GAMBÔA, Matrícula nº 64.154, como Gestor do Contrato nº 004/2022, e o servidor ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Matrícula nº 63.684, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ Nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, na forma de documentos de legitimação eletrônicos com chip (cartões combustível) dotados de tecnologia apropriada, disponibilizados pela Contratada, para serem utilizados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, junto à rede de estabelecimentos comerciais, com efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 12 de fevereiro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 006 - CT, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 1795/2025, criado pela Superintendência Administrativa, RESOLVE:

Designar o servidor RODOLPHO BATISTA DE SOUZA GAMBÔA, Matrícula nº 64.154, como Gestor do Contrato nº 001/2019, e o servidor ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Matrícula nº 63.684, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.362.490/0001-88, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e mão de obra especializada, para atender às demandas da ALEPE, com efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 12 de fevereiro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 20/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: tornar sem efeito a designação de **CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA**, para a função gratificada de Gerente de Transporte, constante na Portaria nº 19/2025, publicada no Diário Oficial do dia 13 de fevereiro de 2025, nos termos das Leis n.º 12.322/03, 12.772/05 e 13.328/07, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 21/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000263/2025, do Gabinete do Deputado Gilmar Junior, RESOLVE: alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.		
MARIA DA GLORIA RIBEIRO NEVES	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	42.85%	21.3%		
JOSE MARIO DE OLIVEIRA FILHO	COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE	21.0%	120.0%		

Sala Torres Galvão, 13 de Fevereiro de 2025

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 22/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000266/2025, do Gabinete do Deputado Waldemar Borges, RESOLVE: cancelar a gratificação de representação de 119.0% de **ALEXANDRE MONTEIRO COSTA**, cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de Fevereiro de 2025

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 014/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001849/2025, e no Ofício nº 010/2025, da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional, RESOLVE: lotar na Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional, a servidora **TALITA RIBEIRO TENORIO DE FRANÇA**, matrícula nº 64171, ora à disposição desta Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2025.

Sala Austro Costa, 13 de fevereiro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 015/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001835/2025, do Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro, RESOLVE: designar a servidora **IVONE TRINDADE ARAUJO DE LIMA**, matrícula nº 436, Gerente de Controle Orçamentário, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente de Monitoramento e Execução, durante o período de gozo das férias da titular, **ERIKA DE MELO PEREIRA SALVIANO**, matrícula nº 638, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025, do exercício 2024.

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR